



PODER JUDICIÁRIO
ESTADO DO RIO DE JANEIRO

EDITAL
(Lei nº 10.520/2002)

PROCESSO SEI Nº (Processo Administrativo Nº 2023-06063259)		
Pregão Eletrônico nº 0130/2023	Data de Abertura: 9 de janeiro de 2024 , às 14h no portal www.gov.br/compras	
Objeto: Compra de equipamentos de comunicação, conforme especificado no Termo de Referência (Anexo I).		
Valor Total Estimado: R\$ 209.864,63 (duzentos e nove mil e oitocentos e sessenta e quatro reais e sessenta e três centavos)		
Registro de Preços?		Critério de Julgamento
não		menor preço por item
Exclusivo ME/EPP?	Exige Amostra?	Exige protótipo?
sim	não	não
Pedidos de Esclarecimentos		Impugnações
Até dia 04/01/2024, exclusivamente pelo e-mail <pregaoeletronico@tjrj.jus.br>		Até dia 05/01/2024, exclusivamente pelo e-mail <pregaoeletronico@tjrj.jus.br>
Local de entrega: Serviço de Recebimento de Materiais da Divisão de Almoxarifado do Departamento de Patrimônio e Material -DEPAM do Tribunal de Justiça, localizado na Praça dos Expedicionários, s/nº - Centro - Niterói - RJ		
Modo de disputa	Aberto	
Intervalo entre os lances	0,1%	
Documentos de Habilitação*		
- Sicaf, CRC/TJ ou documentos equivalentes - Certidão Negativa de Falência ou Recuperação Judicial, expedida pelo Distribuidor Cível da Comarca onde está situada a matriz da pessoa jurídica - Inscrição no cadastro de contribuintes estadual - Regularidade junto as fazendas federal, estadual - Regularidade Trabalhista (CNDT) - Regularidade Social (FGTS)		
*O detalhamento dos requisitos de habilitação deve ser consultado no respectivo item do documento de referência.		
Observações gerais		
- Acompanhe as sessões públicas dos Pregões Eletrônicos do TJERJ pelo Acompanhamento de Licitações - Situação: "Todas" - Cód. UASG "30100". O edital e anexos estão disponíveis para download no Compras.gov e, também, no endereço www.tjrj.jus.br .		



PODER JUDICIÁRIO
ESTADO DO RIO DE JANEIRO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 0130/2023

PROCESSO SEI Nº (Processo Administrativo Nº 2023-06063259)

OBJETO: Compra de equipamentos de comunicação, conforme especificado no Termo de Referência (Anexo I).

INÍCIO DO PRAZO DE ENVIO DA PROPOSTA ELETRÔNICA: 19/12/2023

ABERTURA DA SESSÃO: 9 de janeiro de 2024, às 14h

ENDEREÇO ELETRÔNICO: <www.gov.br/compras> UASG: 30100

Todas as referências de tempo observarão, obrigatoriamente, o horário de Brasília – DF.

ÍNDICE

1 - PREÂMBULO.....	3
2 - DO OBJETO.....	4
3 - DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS	4
4 - DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO.....	4
5 - DO CREDENCIAMENTO NO SISTEMA COMPRAS.GOV	5
6 - DA PROPOSTA DE PREÇOS	8
7 - DA HABILITAÇÃO	10
8 - DO JULGAMENTO	16
9 - DO RECURSO	21
10 - DA FORMALIZAÇÃO DO CONTRATO.....	23
11 - DAS CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO DO OBJETO.....	24
12 - SANÇÕES	25
13 - DO PAGAMENTO	30
14 - DA GARANTIA DA EXECUÇÃO CONTRATUAL	32
15 - DAS INFORMAÇÕES	32
16 - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS	33



PODER JUDICIÁRIO
ESTADO DO RIO DE JANEIRO

1 - PREÂMBULO

1.1 - Torna-se público, para conhecimento de **interessados enquadrados na condição de microempresa, empresa de pequeno porte ou equiparada**, que, por meio da utilização de recursos de tecnologia da informação, através da rede mundial de computadores - INTERNET, será realizado o Pregão Eletrônico nº **0130/2023**, do tipo **menor preço**, no endereço eletrônico www.gov.br/compras, visando à compra de equipamentos de comunicação, conforme especificado no Termo de Referência (Anexo I), para atender à solicitação do Departamento de Comunicação Interna do Gabinete da Presidência do Tribunal de Justiça do Estado do Rio de Janeiro, doravante designado Tribunal, garantindo-se a observância do princípio constitucional da isonomia, da seleção da proposta mais vantajosa para o Tribunal e da promoção do desenvolvimento nacional sustentável, de acordo com os princípios e normas das Leis federais nº 8.666/93, nº 10.520/02, nº 12.305/10, nº 12.187/09, nº 8.078/90 e nº 10.406/02; da Lei Complementar nº 123/06; dos Decretos federais, nº 7.404/10, nº 7.746/12, nº 8.538/15, nº 9.094/17 e 10.024/2019; das Leis estaduais nº 287/79 e nº 5.690/10; do Decreto estadual nº 3.149/80; do Atos Normativos do Tribunal nº 3/19 e 19/20; das Instruções Normativas MPOG-SLTI nº 01/10 e nº 03/18; da Resolução CNJ nº 07/05; e das cláusulas e condições estabelecidas neste Edital e seus anexos, que as licitantes declaram conhecer e a elas se sujeitam incondicional e irrestritamente.

1.1.1 - **Este Edital observará**, em todas as fases do procedimento licitatório e da execução contratual, as normas legais e regulatórias voltadas para a sustentabilidade ambiental, incluindo as definidoras de especificações expedidas por entidades de normalização, tais como **ABNT, INMETRO, CONAMA e IBAMA**.

1.1.2 - **Esta licitação será exclusiva para microempresas, empresas de pequeno porte ou equiparadas, conforme dispõe o artigo 48, inciso I, da Lei Complementar nº 123/2006.**

1.2 – **O Edital se encontra disponível** na internet, para download, nos endereços eletrônicos www.gov.br/compras e www.tjrj.jus.br (licitações novas/ escolher um dos tipos/ filtro por licitação) podendo, alternativamente, ser adquirido mediante a permuta por 02 (dois) CDs-RW virgens (regraváveis), 700MB/80min, acondicionados em embalagens plásticas rígidas, no Departamento de Licitações e Formalização de Ajustes - DELFA, localizado na Praça XV de Novembro nº 02, sala 307 - Centro - Rio de Janeiro - RJ, nos dias úteis, das 11h às 18h, ou em outros locais e horários excepcionalmente definidos pela Administração.



PODER JUDICIÁRIO
ESTADO DO RIO DE JANEIRO

1.3 - Integram este Edital os seguintes anexos:

I – Termo de Referência, produzido pelo DEPAM, conforme as necessidades e o conhecimento da unidade requisitante quanto às especificidades do objeto licitado e do mercado; e aprovado pela autoridade competente;

II - Modelo de Formulário Padronizado de Proposta de Preços;

2 - DO OBJETO

2.1 - O **objeto** da presente competição é a escolha da proposta mais vantajosa, para a compra de equipamentos de comunicação, conforme especificado no Termo de Referência (Anexo I).

2.2 - No caso de divergência entre a especificação contida neste Edital e no sistema Compras.gov, prevalecerá a descrita neste Edital.

3 - DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

3.1 - A despesa correrá pelo **Códigos de Despesas** nºs 339030 e 449052, **Programa de Trabalho** nº 03610206101412004, do orçamento do Tribunal de Justiça do Estado do Rio de Janeiro.

4 - DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

4.1 - A participação neste certame **é restrita à microempresa, empresa de pequeno porte ou equiparada** que atenda às exigências deste Edital, não se enquadre em nenhuma das hipóteses do § 4º do art. 3º da Lei Complementar nº 123/06, seja do ramo empresarial pertinente e compatível com o objeto desta licitação e esteja, prévia e devidamente **cadastrada, ao menos, no Nível I (Credenciamento) do Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores (SICAF) e perante o sistema eletrônico Compras.gov**, por meio do sítio <www.gov.br/compras>, conforme disposto no item 5 deste Edital.

4.2 – **A licitante deverá declarar, em campo próprio do sistema eletrônico Compras.gov, quando do registro de sua proposta comercial, que cumpre plenamente os requisitos de habilitação e que sua proposta atende às exigências deste Edital, sendo certo que a declaração falsa relativa ao cumprimento dos requisitos de habilitação, conformidade da proposta ou ao enquadramento como microempresa ou empresa de pequeno porte, sujeitará a licitante às sanções previstas neste Edital.**

4.3 - **Não serão admitidas nesta licitação as pessoas jurídicas:**



PODER JUDICIÁRIO
ESTADO DO RIO DE JANEIRO

a) **suspensas temporariamente de participar de licitações e impedidas de contratar com a Administração Estadual Direta e Indireta**, nos termos do inciso III, do artigo 87, da Lei 8.666/93, ou do art. 7º da Lei 10.520/02, e da Súmula TCE/RJ nº 6;

b) **declaradas inidôneas** por autoridade federal, estadual ou municipal, enquanto vigorar a penalidade;

c) **em processo de fusão, cisão ou incorporação**;

d) **que estejam sob falência ou em recuperação judicial**, sendo que, neste último caso, a participação será possível caso seja comprovado, no momento da entrega da documentação exigida, que o plano de recuperação já foi aprovado ou homologado pelo Juízo competente;

e) cujos **sócios majoritários**, nos termos do art. 12, inciso III, da Lei federal nº 8.429/92, estiverem proibidos de contratar com o Poder Público ou receber benefícios ou incentivos fiscais ou creditícios, direta ou indiretamente, ainda que por intermédio de pessoa jurídica da qual seja sócio majoritário;

f) que incorrem em quaisquer das situações previstas **nos incisos I, II e III do art. 9º da Lei federal nº 8.666/93**. Entende-se por “participação indireta”, a que alude o caput do referido artigo, a participação do certame de empresa em que uma das pessoas listadas nos mencionados incisos figure como sócia, pouco importando o seu conhecimento técnico acerca do objeto da licitação ou mesmo a atuação no processo licitatório;

g) proibidas de contratar com o Poder Público, nos termos do **art. 72, § 8º, inciso V, da Lei federal nº 9.605/98**;

h) **cujo ato constitutivo, estatuto ou contrato social não seja pertinente e compatível com o objeto deste pregão**;

i) em **consórcio**, qualquer que seja a sua forma de constituição, por não se tratar de execução contratual de grande vulto ou/e alta complexidade técnica;

j) **não enquadradas na condição de microempresas, empresas de pequeno porte ou equiparadas** e que, muito embora qualificadas como microempresas ou empresas de pequeno porte, incidam em quaisquer das vedações do art. 3º, § 4º, da Lei Complementar nº 123/06.

5 - DO CREDENCIAMENTO NO SISTEMA COMPRAS.GOV

5.1 – **A licitante, através de seu representante legal, deverá estar prévia e regularmente cadastrada junto ao Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores – SICAF, ao menos, no**



PODER JUDICIÁRIO
ESTADO DO RIO DE JANEIRO

Nível I (Credenciamento), a fim de que possa formular proposta e participar da sessão pública no sistema eletrônico Compras.gov, no dia, hora e local designados para a realização do Pregão Eletrônico.

5.1.1 - Cada representante legal não poderá estar vinculado a mais de uma licitante.

5.2 – A pessoa jurídica não cadastrada no SICAF, que tiver interesse em participar da presente licitação, deverá providenciar, sem ônus, o seu cadastramento no Portal de Compras do Governo Federal, no sítio eletrônico <www.gov.br/compras>, por meio de Certificado Digital conferido pela Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira – ICP – Brasil, até o terceiro dia útil anterior à data e horário previstos neste Edital para a realização da sessão de abertura, em observância à Instrução Normativa SLTI/MP nº 03/18.

5.2.1– Uma vez que possua cadastramento ativo no SICAF, para que tenha acesso ao sistema eletrônico Compras.gov, onde será realizado o presente certame, no endereço eletrônico <www.gov.br/compras>, a licitante deverá providenciar seu credenciamento, que se dará pela atribuição de chave de identificação e de senha, pessoal e intransferível.

5.2.2- Cabe à licitante informar-se a respeito do funcionamento e regulamento do sistema, assim como receber instruções detalhadas para a sua correta utilização.

5.2.3- O uso da senha de acesso pela licitante é de sua responsabilidade exclusiva, incluindo qualquer transação por ele efetuada diretamente, ou por intermédio de seu representante, não cabendo ao provedor do sistema ou ao Tribunal responsabilidade por eventuais danos decorrentes do uso indevido da senha, ainda que por terceiros.

5.2.4- A perda da senha ou a quebra do seu sigilo deverá ser comunicada, imediatamente, ao provedor do sistema eletrônico, para imediato bloqueio do respectivo acesso.

5.3 – O credenciamento junto ao sistema eletrônico implica para a licitante:

a) presunção de sua **capacidade técnica para a realização das transações** inerentes ao Pregão Eletrônico;

b) **obrigar-se pelas transações efetuadas** em seu nome no sistema eletrônico, assumindo como firmes e verdadeiros seus lances e propostas, os quais não poderão ser objeto de desistência e terão prazo de eficácia de 90 (noventa) dias;

c) **dever de acompanhar as operações no sistema eletrônico**, durante a sessão pública do pregão, responsabilizando-se pelos ônus decorrentes da perda de negócios por inobservância de qualquer mensagem emitida pelo sistema eletrônico ou de sua desconexão;

d) **dever de identificar**, perante o sistema Compras.gov, o **segmento de faturamento ao qual se**



PODER JUDICIÁRIO
ESTADO DO RIO DE JANEIRO

vincula;

e) declarar, em campo próprio do sistema, que sua **proposta está em conformidade com as exigências deste Edital e que cumpre plenamente os requisitos aqui exigidos para a habilitação**, estando ciente, ainda, da obrigatoriedade de informar ao Tribunal quaisquer ocorrências impeditivas posteriores;

f) declarar, em campo próprio do sistema, **que atende aos requisitos do artigo 3º da Lei Complementar nº 123/06 e não incide em quaisquer das vedações estabelecidas no § 4º do mesmo artigo**, estando apto a usufruir do tratamento diferenciado estabelecido nos artigos 42 a 49 da referida lei.

g) presunção de que é **idônea** para licitar e contratar com a Administração Pública Federal, Estadual e Municipal, assim como assume o compromisso de comunicar ao Tribunal a superveniência de qualquer fato impeditivo à sua habilitação;

h) declarar, em campo próprio do sistema, que **não emprega menores** de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre, nem menores de 16 (dezesesseis) anos em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir dos 14 (quatorze) anos, nos termos do artigo 7º, inciso XXXIII, da Constituição Federal e do artigo 27, inciso V, da Lei federal nº 8.666/93;

i) presunção de **Compromisso e Responsabilidade Ambiental, Social e Econômica**, bem como com a adesão às normas que vierem a ser estabelecidas, de acordo com a legislação vigente e os critérios estabelecidos pela IN nº 01/10 da SLTI/MPOG;

j) presunção de **não enquadramento nas hipóteses de nepotismo**, na forma da Resolução do CNJ nº 07/05 e alterações introduzidas pela Resolução do CNJ nº 229/16;

k) presunção de **compromisso de fornecimento de dados bancários relativos ao banco Bradesco S/A** até o prazo limite estabelecido no subitem 10.2, em razão de o referido banco ser a instituição financeira oficial ora adotada pelo Poder Judiciário do Estado do Rio de Janeiro, nos termos do Decreto Estadual nº 43.181/11 e do Termo Contratual nº 003/547/2017;

l) presunção de ciência do tratamento de dados pessoais da licitante, para o cumprimento do disposto no Art. 7º, inciso III, da Lei nº 13.709/2018, Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais (LGPD).

5.4 - A licitante deverá informar seu enquadramento tributário em campo próprio do sistema eletrônico, **sem prejuízo da necessidade de posterior comprovação da condição**, sob pena das sanções previstas neste Edital.

5.4.1 - **O Microempreendedor individual e as sociedades cooperativas** equiparam-se às microempresas e empresas de pequeno porte para fins do tratamento diferenciado disposto neste



PODER JUDICIÁRIO
ESTADO DO RIO DE JANEIRO

Edital, nos termos do art. 18, §§ 3º e 4º, da Lei Complementar nº 123/06 e do art. 34 da Lei federal nº 11.488/07.

6 - DA PROPOSTA DE PREÇOS

6.1- A **participação no pregão** dar-se-á pela digitação da chave de identificação e da senha privativa do representante da licitante, bem como pelo preenchimento da **proposta inicial**, com o preenchimento dos respectivos campos no sistema eletrônico, e o subsequente encaminhamento do **documento correspondente a sua proposta de preços** (Anexo II) e dos **documentos de habilitação** exigidos neste edital, **exclusivamente** por meio do sistema eletrônico, até a data e horário previstos neste Edital para a abertura da sessão inaugural, quando, então, encerrar-se-á, automaticamente, a fase de recebimento de propostas e dos documentos de habilitação.

6.2 - As licitantes deverão enviar suas **propostas iniciais** mediante o preenchimento, no sistema eletrônico, dos seguintes campos:

- a) Valor unitário e total do item;
- b) Marca;
- c) Fabricante;
- d) Descrição detalhada do objeto, indicando, no que for aplicável, o modelo, prazo de validade.

6.3- **O encaminhamento da proposta inicial pela licitante, por meio do sistema eletrônico, pressupõe sua ciência e concordância** com as condições previstas neste Edital; pressupõe também que atende às especificações do objeto e que cumpre plenamente os requisitos de habilitação aqui definidos.

6.4 - **Cada licitante deverá computar no preço que cotará** todos os custos diretos e indiretos, inclusive os resultantes da incidência de quaisquer tributos, fretes, contribuições ou obrigações decorrentes da legislação trabalhista, fiscal e previdenciária a que estiver sujeita e de despesas resultantes da execução do objeto licitado, que será desenvolvida em conformidade com as especificações do presente Edital.

6.5 - **O prazo de eficácia da proposta será de 90 (noventa) dias**, contados da data de abertura da sessão pública estabelecida neste Edital ou da data de sua emissão.

6.5.1- **Caso este prazo não esteja expressamente indicado na proposta comercial**, preponderará o prazo determinado neste subitem para efeito de julgamento.



PODER JUDICIÁRIO
ESTADO DO RIO DE JANEIRO

6.5.2- Se, por motivo de força maior, a adjudicação no sistema não puder ocorrer dentro do período de validade da proposta, ou seja, 90 (noventa) dias, e caso persista interesse do Tribunal, o Pregoeiro deverá solicitar à licitante, via chat de mensagens do sistema, **a prorrogação da validade de sua proposta**, por igual período ou tempo suficiente para a adoção das medidas concernentes à homologação e assinatura do contrato ou emissão de instrumento equivalente.

6.5.2.1 - **A revalidação da proposta** será acolhida pelo Pregoeiro, a partir de expressa manifestação de interesse do representante legal da empresa no chat de mensagens do Compras.gov.

6.6- Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam a licitante.

6.7- Os valores inicialmente propostos pela licitante (**propostas iniciais**) ficarão disponíveis no sistema eletrônico, sendo certo que **qualquer elemento que possa identificar a licitante proponente nesta etapa, em afronta ao princípio do sigilo das propostas, importará em sua desclassificação**, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital.

6.7.1- **Até a data e horário de abertura da sessão**, a licitante poderá retirar ou substituir a **proposta** e os **documentos** que a instruem, e os **documentos de habilitação** inicialmente apresentados via sistema eletrônico.

6.8 - Não será estabelecida, nessa etapa do certame, ordem de classificação entre as propostas apresentadas, o que somente ocorrerá após a realização dos procedimentos de negociação e julgamento da proposta.

6.9 - Os documentos que compõem a proposta e a habilitação da licitante melhor classificada somente serão disponibilizados para avaliação do pregoeiro e para acesso público após o encerramento do envio de lances.

6.10 - O pregoeiro indicará, justificadamente, **prazo nunca inferior a duas horas** para que a licitante melhor classificada na fase de lances envie a **proposta de preços atualizada** devidamente adequada ao último lance ofertado.

6.10.1- **A proposta de preços atualizada** deverá ser enviada ao Pregoeiro, pelo sistema, em formato digital, conforme o formulário padronizado constante no Anexo II integralmente preenchido, sem emendas, rasuras, acréscimos ou entrelinhas, com as seguintes informações:

a) identificação da empresa proponente, número do CNPJ, endereço, número de telefone e e-mail;

b) nome, documento de identidade e CPF do representante legal da empresa, com poderes expressos para assinar o instrumento contratual;



PODER JUDICIÁRIO
ESTADO DO RIO DE JANEIRO

c) item(ns) arrematado(s), descrição completa do objeto, assim como fabricante, marca e, caso exigido, modelo do material que cotar;

c.1) os modelos indicados no Termo de Referência (Anexo I) justificam-se por tratar-se de equipamentos que se comunicam, inclusive com os materiais já existentes na Assessoria Especial de Imprensa. Considerando as atribuições do Departamento de Comunicação Externa de coordenar e integrar as atividades relacionadas à comunicação externa, coordenar a cobertura de julgamentos, audiências e eventos do Poder Judiciário do Estado do Rio de Janeiro, os equipamentos solicitados são necessários para a divulgação de conteúdos e imagens nos veículos de comunicação externos e para publicação no site institucional e nos perfis nas redes sociais, conforme especificado no item IV – do Estudo Técnico Preliminar.

d) dados relativos à conta bancária, preferencialmente no Banco Bradesco S.A., que é a instituição financeira oficial ora adotada pelo Tribunal. Caso a licitante não possa informar os dados de sua conta no referido banco, o Pregoeiro deverá alertá-lo, por e-mail e pelo chat do sistema eletrônico, de que se comprometeu a informar os dados da conta corrente e agência do referido banco, até o momento indicado no subitem 10.2, nos termos do que dispõe o subitem 5.3, alínea "k";

e) valor unitário e total **do item**, expressos em numeral.

6.11 - Serão corrigidos, automaticamente, pelo Pregoeiro quaisquer **erros materiais de cálculo na proposta**, registrada a correção em Ata, da seguinte forma:

6.11.1- Constatada discrepância entre valores grafados em algarismos e por extenso, prevalecerão estes últimos.

6.11.2- Constatada discrepância entre o produto da multiplicação do preço unitário pela quantidade correspondente, prevalecerá o preço unitário.

6.11.3- Constatado erro de adição, subtração, multiplicação ou divisão, será considerado o resultado corrigido.

6.11.4- Caso a licitante não aceite as correções realizadas, sua proposta será desclassificada, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital.

7 - DA HABILITAÇÃO

7.1 - A seguinte **documentação de habilitação**, exigida das licitantes, deverá ser encaminhada pelos seus representantes legais, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, em arquivo com extensão .PDF, até a data e horário previstos neste Edital para a abertura da sessão inaugural, quando,



PODER JUDICIÁRIO
ESTADO DO RIO DE JANEIRO

então, encerrar-se-á, automaticamente, a fase de recebimento de propostas e dos documentos de habilitação, observadas as condições previstas neste item e no item 16 - Das Disposições Gerais:

7.1.1 - **Documento de identidade do representante legal da licitante**, assim como a devida comprovação da existência dos necessários poderes para apresentação de proposta e prática de todos os demais atos inerentes ao procedimento licitatório.

7.1.2 - Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (**CNPJ**).

7.1.3 - **Documento do registro da licitante ou do seu ato constitutivo, contrato social ou estatuto**, conforme o caso:

a) No caso de **empresário individual**, inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, através do requerimento previsto no artigo 968 da Lei nº 10.406/02, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;

b) Em se tratando de **sociedade empresária ou empresa individual de responsabilidade limitada (EIRELI)**, registro do ato constitutivo ou contrato social ou estatuto no Registro Público de Empresas Mercantis (Junta Comercial);

b.1) No caso de o participante ser sucursal, filial ou agência, inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis (Junta Comercial) onde atua, com averbação na Junta Comercial da sede de sua matriz;

c) Em se tratando de **sociedade simples**, inscrição do ato constitutivo no Registro Civil das Pessoas Jurídicas, acompanhada da ata da assembleia de eleição da diretoria em exercício;

c.1) No caso de o participante ser sucursal, filial ou agência, a inscrição no Registro Civil das Pessoas Jurídicas onde atua, com averbação no Registro da sede de sua matriz;

d) Em se tratando de **microempreendedor individual**, “Certificado de Condição de Microempreendedor Individual” (CCMEI), cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no endereço eletrônico <www.portaldoempreendedor.gov.br>, nos termos da Resolução CGSIM nº 16/09. Ficar dispensado da prova de inscrição nos cadastros de contribuintes estadual e municipal e da apresentação do balanço patrimonial e das demonstrações contábeis do último exercício, caso pretenda auferir os benefícios do tratamento diferenciado previsto na Lei Complementar nº 123/06;

e) **No caso de cooperativa**, além do atendimento às exigências já expressas do subitem 7.1, deverão ser apresentados os seguintes documentos: **I)** o registro previsto na Lei nº. 5.764/71, art. 107; **II)** os seguintes documentos para a comprovação da regularidade jurídica da cooperativa: a) ata de fundação; b) estatuto social com a ata da assembleia que o aprovou; c) regimento dos fundos



PODER JUDICIÁRIO
ESTADO DO RIO DE JANEIRO

instituídos pelos cooperados, com a ata da assembleia; d) editais de convocação das três últimas assembleias gerais extraordinárias; e e) ata da sessão que os cooperados autorizaram a cooperativa a contratar o objeto da licitação; e III) a última auditoria contábil-financeira da cooperativa, conforme dispõe o art. 112 da Lei nº. 5.764/71 ou uma declaração, sob as penas da lei, de que tal auditoria não foi exigida pelo órgão fiscalizador.

7.1.3.1 - Os documentos acima deverão estar acompanhados de todas as suas posteriores alterações ou da consolidação respectiva, se houver.

7.1.4 - Para comprovação de enquadramento como microempresa ou empresa de pequeno porte, deverá ser apresentada declaração de enquadramento arquivada ou certidão expedida pela Junta Comercial de seu domicílio (art. 3º da Lei Complementar nº 123/06 e artigos 1º e 3º da IN nº 36/17 do Departamento de Registro Empresarial e Integração – DREI) ou pelo Cartório de Registro Civil das Pessoas Jurídicas de seu domicílio, comprovando a referida condição, caso esta não conste no respectivo ato constitutivo.

7.1.5 - Quanto à **regularidade fiscal**, os seguintes documentos:

a) **prova de inscrição no Cadastro de Contribuintes Estadual**, se houver, relativo à sede ou domicílio da empresa, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto do seu contrato social;

b) **prova de regularidade para com as Fazendas Federal e Estadual**, da empresa, emitidas pelos órgãos arrecadadores, que será realizada da seguinte forma:

b.1) a **regularidade com a Fazenda Federal e a Seguridade Social (INSS)** será comprovada por meio de Certidão Conjunta Negativa de Débitos relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União, ou Certidão Conjunta Positiva com efeito negativo, expedida pela Delegacia da Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), que abrange, inclusive, as contribuições sociais previstas nas alíneas “a” a “d” do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212/91, nos termos da Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751/2014, dos artigos 205 e 206 da Lei nº 5.172/66 e do artigo 47, inciso I, alínea “a”, da Lei nº 8.212/91.

b.2) a **regularidade com a Fazenda Estadual** será comprovada por meio da apresentação prova de regularidade com a Fazenda Estadual, através da apresentação de Certidão de Regularidade de Tributos Estaduais (ICMS) expedida pela Secretaria de Estado de Fazenda ou Distrito Federal, e da Certidão da Dívida Ativa Estadual comprovando a inexistência de débitos inscritos, ou outra(s) equivalente(s), tal(tais) como certidão(ões) positiva(s) com efeito de negativa(s), na forma da lei.

c) prova de regularidade perante o **Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS)**, por meio



PODER JUDICIÁRIO
ESTADO DO RIO DE JANEIRO

do Certificado de Regularidade de Fundo – CRF, fornecido pela Caixa Econômica Federal, de acordo com a Lei federal nº 8.036/90.

7.1.5.1 - Para a comprovação da regularidade junto à Fazenda Estadual, deverá ser observado o seguinte:

a) para as empresas sediadas no Estado do Rio de Janeiro, a Certidão da Dívida Ativa Estadual deverá ser expedida pela Procuradoria-Geral do Estado, nos termos da Resolução Conjunta PGE/SER nº 33/04, da Portaria SUAR nº 18/05 e da Resolução SEFAZ nº 109/17.

b) para as empresas não sediadas no Estado do Rio de Janeiro, o documento emitido pela Fazenda Estadual, do domicílio ou sede da empresa deverá comprovar a inexistência tanto de débitos inscritos quanto de não inscritos na Dívida Ativa ou demonstrar de outra forma documental tal situação fiscal, podendo, para tanto, estar acompanhado de legislação específica ou informação oficial do órgão fazendário.

c) se for o caso, a empresa poderá apresentar certidão comprobatória ou declaração da Fazenda Estadual de sua sede ou domicílio no sentido de que está isenta de inscrição estadual.

7.1.6 - Quanto à **regularidade trabalhista**, cada licitante deve apresentar certidão negativa de débitos trabalhistas (CNDT) ou positiva com efeito de negativa, instituídas pela Lei federal nº 12.440/11, comprovando a inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho ou a existência de débitos garantidos por penhora suficiente ou com exigibilidade suspensa.

7.1.6.1 - O **Pregoeiro, na data do certame, na fase da habilitação, emitirá nova certidão** que comprove a inexistência de débitos inadimplidos ou garantidos por penhora suficiente ou com exigibilidade suspensa, perante a Justiça do Trabalho, nos termos da Lei federal nº 12.440/11, sendo considerada para fins de habilitação a CNDT mais atualizada.

7.1.7 - Para fins de **comprovação da regularidade fiscal e trabalhista**, serão considerados os termos do art. 43, §§ 1º e 2º, da Lei Complementar nº 123/06, conforme o disposto no subitem 8.23. No entanto, mesmo com eventual restrição, por ocasião na participação neste certame, toda a documentação exigida deverá ser apresentada.

7.1.8 - Para fins de **qualificação econômico-financeira**, cada licitante deve apresentar certidões negativas de falência e recuperação judicial ou extrajudicial, expedida(s) pelo(s) Distribuidor(es) de sua sede.

7.1.8.1 - **Se a licitante não for sediada na Comarca da Capital do Estado do Rio de Janeiro**, na qual as competências para emissão das respectivas certidões comprobatórias são do 1º, 2º, 3º e 4º Ofícios do Registro de Distribuição, a(s) certidão(ões) deverá(ão) vir acompanhada(s),



PODER JUDICIÁRIO
ESTADO DO RIO DE JANEIRO

preferencialmente, de declaração da autoridade judiciária competente, informando que o Distribuidor é único, ou, caso contrário, relacionando os Distribuidores que, na Comarca de sua sede, tenham atribuição para expedir as referidas certidões. Ressalte-se que o Pregoeiro poderá promover diligência para esclarecer a questão, até mesmo no caso em que a certidão seja emitida pelo próprio Poder Judiciário da sede da licitante e dela seja possível inferir o número de cartórios existentes.

7.1.8.2 - Será aceita a **empresa em recuperação judicial**, desde que comprovado, no momento da entrega da documentação exigida, que o plano de recuperação já foi aprovado ou homologado pelo Juízo competente.

7.1.8.3- Quando a certidão for positiva e houver dúvidas, poderá ser exigida a **Certidão de Objeto e Pé**.

7.1.8.4 - As cooperativas estão dispensadas de apresentar a certidão de que trata o presente 7.1.8, nos termos do art. 4º, da Lei nº 5.764/1971 c/c art. 982 da Lei nº 10.406/2002 (Código Civil).

7.1.9 - Quanto à **regularidade social**, cada licitante apresentará declaração, em campo próprio do sistema eletrônico, de que cumpre o disposto no art. 7º, inciso XXXIII, da Constituição Federal, na Lei federal nº 9.854/99, regulamentada pelo Decreto nº 4.358/02, que versa sobre a proibição de trabalho noturno, perigoso ou insalubre a menor de 18 (dezoito) anos e de qualquer trabalho a menor de 16 (dezesesseis) anos, salvo a partir de 14 (catorze) anos, na condição de aprendiz.

7.2 – **Deverá a licitante**, à época da sessão inaugural do certame, ser capaz de atender a todas as condições discriminadas para comprovação de sua classificação e habilitação, estando seus documentos com vigência plena.

7.3 – **Como condição prévia ao exame da documentação de habilitação da licitante detentora da melhor proposta**, o Pregoeiro verificará seu eventual enquadramento nas hipóteses de vedação expressas no subitem 4.3, mediante consulta ao Cadastro de Empresas Sancionadas do Tribunal (CES), ao Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores (SICAF), ao Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade do CNJ (CNIA), ao Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas do Portal da Transparência (CEIS) e ao Cadastro Nacional de Empresas Punidas do Portal da Transparência (CNEP).

7.3.1 – **As consultas realizar-se-ão em nome da sociedade empresária licitante e, também, de seu sócio majoritário**, por força do art. 12, inc. III, da Lei nº 8.429/92, o qual prevê que, dentre as sanções impostas ao responsável, o impedimento para licitar ou contratar com o Tribunal estende-se à empresa licitante cujo sócio majoritário estiver proibido de contratar com o Poder Público ou receber benefícios ou incentivos fiscais ou creditícios, direta ou indiretamente, ainda que por intermédio de pessoa jurídica da qual seja sócio majoritário.



PODER JUDICIÁRIO
ESTADO DO RIO DE JANEIRO

7.3.2- **Caso a licitante conste em qualquer um dos Cadastros supracitados**, com registro de quaisquer impedimentos, ainda em vigor, que impossibilitem a sua participação em licitação, não poderá prosseguir no certame, cabendo ao Pregoeiro declarar tal condição.

7.4- O **Pregoeiro verificará no SICAF e no cadastro do Tribunal de Justiça a regularidade dos documentos da licitante arrematante**, sem prejuízo da apresentação de documentação complementar, nos prazos previstos neste Edital.

7.5- As licitantes poderão deixar de apresentar os documentos de habilitação e os que instruem a proposta, **desde que constem do SICAF e/ou do registro cadastral deste Tribunal de Justiça**, assegurado às demais licitantes o direito de acesso aos dados constantes dos sistemas.

7.6 – Independentemente da obrigatoriedade de cadastramento junto ao SICAF pela licitante, ao menos, no Nível I (Credenciamento), caso esta detenha **Certificado de Registro Cadastral emitido por este Tribunal**, em vigor na data da realização do pregão, apresentado sem emendas ou rasuras, os documentos ali elencados, desde que estejam em seu prazo de validade, serão aceitos em substituição às exigências de habilitação contidas neste item 7, desde que expressamente indicadas no respectivo Registro Cadastral.

7.6.1- **A documentação deverá estar na validade na data estabelecida neste Edital para a abertura da sessão.**

7.6.2- Se, até o horário de início da abertura do certame, houver documentos de habilitação desatualizados no SICAF ou no cadastro do Tribunal de Justiça, a licitante será considerada **inabilitada**.

7.7 - **O Pregoeiro verificará a autenticidade dos documentos** trazidos pela licitante nos sítios oficiais de órgãos e entidades emissores de certidões, e **efetuará também consulta ao site da Receita Federal** para certificação sobre a regularidade da inscrição da empresa no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica - CNPJ.

7.7.1- A verificação pelo Pregoeiro nos sítios oficiais de órgãos e entidades emissores de certidões constitui **meio legal de prova**.

7.8 - **Os documentos apresentados**, com exceção dos atestados de capacidade técnica, se exigidos, **valerão nos prazos que lhes são próprios** ou, inexistindo ou sendo indeterminado esse prazo, reputar-se-ão **válidos por 90 (noventa) dias contados de sua expedição**.

7.9 - Os documentos mencionados neste item não poderão ser substituídos por qualquer tipo de **protocolo**.

7.10- Quando o Pregoeiro tiver dúvidas quanto à integridade de algum documento digital, **poderá solicitar** à licitante a comprovação do preenchimento de requisitos mediante **apresentação**



PODER JUDICIÁRIO
ESTADO DO RIO DE JANEIRO

dos documentos originais não-digitais (v. Subitem 8.26).

8 - DO JULGAMENTO

8.1 – No endereço eletrônico <www.gov.br/compras>, dia e horário informados neste Edital, **terá início a sessão pública do pregão**, na Internet, com a abertura e divulgação das propostas eletrônicas recebidas em perfeita consonância com as especificações e condições deste Edital.

8.1.1- **Durante a sessão pública**, a comunicação entre o Pregoeiro e as licitantes ocorrerá exclusivamente mediante troca de mensagens, em campo próprio do sistema eletrônico.

8.1.2- **Caberá à licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do pregão**, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de qualquer mensagem emitida pelo sistema ou de sua desconexão.

8.1.3 – **As licitantes cujas propostas estiverem em desacordo com este Edital** serão comunicados da sua desclassificação, motivadamente, ficando desta forma **impedidas de participar da etapa de lances**.

8.1.4 - A não desclassificação da proposta não impede o seu julgamento definitivo em sentido contrário, levado a efeito na fase de aceitação.

8.2 – **Aberta a etapa competitiva**, as licitantes poderão oferecer lances sucessivos, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, observados o horário fixado e os critérios de aceitação, sendo certo que, a cada lance ofertado, a licitante será, imediatamente, informado pelo sistema do seu recebimento e respectivo horário de registro e valor.

8.3 - O lance deverá ser ofertado pelo valor total do item.

8.4 - A licitante somente poderá oferecer lance de valor inferior ao último por ela ofertado e registrado pelo sistema.

8.5 - O intervalo mínimo de diferença de valores entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação à proposta que cobrir a melhor oferta deverá ser de 0,1% (um décimo por cento) para cada item.

8.6- Será adotado para o envio de lances no pregão eletrônico o **modo de disputa “aberto”**, em que os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com prorrogações.

8.7- A etapa de lances da sessão pública terá duração de 10 (dez) minutos e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos 2 (dois) minutos do período de duração da sessão pública.



PODER JUDICIÁRIO
ESTADO DO RIO DE JANEIRO

8.8- A prorrogação automática da etapa de lances, de que trata o item anterior, será de 2 (dois) minutos e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados nesse período de prorrogação, inclusive no caso de lances intermediários.

8.9- Não havendo novos lances na forma estabelecida nos itens anteriores, a sessão pública encerrar-se-á automaticamente.

8.10 - Encerrada a fase competitiva sem que haja a prorrogação automática pelo sistema, poderá o pregoeiro, assessorado pela equipe de apoio, justificadamente, admitir o reinício da sessão pública de lances, em prol da consecução do melhor preço.

8.11 – Não poderá haver **desistência dos lances ofertados**, ficando a licitante desistente sujeita às penalidades constantes no item “Das Sanções” deste Edital.

8.12 – Nas hipóteses em que houver devida justificativa, pela licitante, para a desistência dos lances por ela ofertados, e essa for aceita pelo Pregoeiro, a penalidade informada no subitem anterior poderá ser afastada.

8.13- **Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor**, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.

8.14 – **Durante o modo aberto da sessão pública**, as licitantes serão informadas, em tempo real, do valor do menor lance registrado que tenha sido apresentado pelas demais licitantes, vedada a identificação da licitante lançadora.

8.14.1 – **No decorrer da etapa inicial de lances**, a fim de preservar o seu bom andamento, o Pregoeiro poderá excluir, justificadamente, lance cujo valor for considerado manifestamente inexequível, registrando o referido procedimento no chat de mensagens.

8.15 – **No caso de desconexão apenas do Pregoeiro**, no decorrer da etapa competitiva da sessão do pregão, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível às licitantes para a recepção de lances, retornando o Pregoeiro assim que refeita a conexão, sem prejuízo dos atos já realizados.

8.15.1 – **Quando a desconexão persistir por tempo superior a 10 (dez) minutos, ou quando houver qualquer outro problema de ordem técnica no sistema Compras.gov**, a sessão do pregão será suspensão e terá reinício após a devida comunicação às licitantes, através de mensagem eletrônica no chat de mensagens, onde serão divulgadas, com vinte e quatro horas de antecedência, data e hora da reabertura da sessão.

8.16 – **Após a etapa de lances**, será verificada a conformidade entre a proposta enviada de menor preço e o valor estimado para a contratação.



PODER JUDICIÁRIO
ESTADO DO RIO DE JANEIRO

8.17 - **Para julgamento e classificação das propostas será adotado o critério do MENOR PREÇO TOTAL POR ITEM**, observados os prazos máximos para o fornecimento do material, as especificações técnicas e os parâmetros mínimos de desempenho e qualidade definidos no Edital.

8.17.1 - **Os lances deverão ser realizados com o valor total do respectivo item**, conforme as regras estabelecidas no sistema Compras.gov.

8.17.2 - **Deve ser entendido como valor total de cada item** o resultado da multiplicação do valor unitário da unidade de referência pela quantidade de unidades do item.

8.18 – **Como critério para aceitabilidade de preço**, adotar-se-á o do **preço máximo POR ITEM**, cujo parâmetro é o valor total do item, conforme o que consta no Termo de Referência (Anexo I), desclassificando-se as propostas cujas cotações sejam manifestamente inexequíveis ou as que, mesmo após a negociação, excedam o valor máximo estimado.

8.19 – **Ao final dos lances, os preços deverão ser readequados a fim de que seja demonstrado o valor unitário correspondente a cada item**. Não será admitido no preço unitário o fracionamento de centavo que ultrapassar duas casas decimais, desprezando-se, sumariamente, a fração remanescente, no que o preço deverá ser arredondado para baixo.

8.20 – **Se a proposta aparentar inexecuibilidade**, ou seja, inviabilidade sob o ponto de vista financeiro, dado que o valor final é inferior ao custo para dar cumprimento ao objeto do futuro contrato, o Pregoeiro assegurará ao respectivo proponente a oportunidade de demonstrar a exequibilidade da proposta.

8.21 - **O Pregoeiro negociará**, por meio do sistema eletrônico, diretamente com a licitante que apresentou lance mais vantajoso, objetivando preço melhor para o Tribunal, observado o critério de julgamento e o valor máximo estimado para a contratação, sendo vedada a negociação em condições diversas das previstas neste Edital.

8.22 - **Se, na proposta vencedora, o valor não for aceitável, ou se o preço cotado for considerado inexecuível, ou se a licitante não atender às exigências classificatórias e habilitatórias**, o Pregoeiro examinará a proposta subsequente, verificando a sua aceitabilidade, assim como os documentos de habilitação do proponente, na ordem de classificação, até que uma licitante atenda às condições fixadas neste Edital, sem prejuízo da aplicação de eventuais sanções.

8.22.1 - Caso **não sejam apresentados lances**, verificar-se-á a aceitabilidade da proposta de preços de menor valor, considerando-se o valor estimado para a contratação e o disposto no item **8.21**.

8.22.2 - No caso de empate entre as propostas de menor preço e não sendo apresentados



PODER JUDICIÁRIO
ESTADO DO RIO DE JANEIRO

lances, será assegurada preferência como critério de desempate, sucessivamente, aos bens e serviços: (a) produzidos no País; (b) produzidos ou prestados por empresas brasileiras; (c) produzidos ou prestados por empresas que invistam em pesquisa e no desenvolvimento de tecnologia no País; e (d) produzidos ou prestados por empresas que comprovem cumprimento de reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência ou para reabilitado da Previdência Social e que atendam às regras de acessibilidade previstas na legislação. Persistindo o empate, o sorteio público será utilizado como critério de desempate.

8.23 - Havendo alguma restrição na comprovação de regularidade fiscal e trabalhista, será assegurado o prazo de 5 (cinco) dias úteis, para a regularização da documentação, a realização do pagamento ou parcelamento do débito e a emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa, nos termos do art. 43, § 1º, da Lei Complementar nº 123/06.

8.23.1- O prazo para regularização fiscal será contado a partir da divulgação do resultado da fase de habilitação, nos termos do art. 4º, § 2º, inciso I, do Decreto federal nº 8.538/15.

8.23.2- Tal prazo poderá ser prorrogado por igual período, a critério do Pregoeiro, após apresentação de requerimento devidamente fundamentado por parte da licitante.

8.23.3- A não regularização da documentação no referido prazo implicará a decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital, sendo facultado ao Tribunal convocar para contratar as licitantes remanescentes, na ordem de classificação, ou revogar esta licitação, nos termos do art. 43, § 2º, da Lei Complementar nº 123/06.

8.24 - Encerrada a etapa de lances, com exceção da documentação já apresentada, prévia e regularmente, **a licitante melhor classificada deverá encaminhar pelo Compras.gov a seguinte documentação assinada pelo seu representante legal e em arquivo PDF, utilizando-se da opção “Enviar Anexo”, no prazo mínimo de duas horas, a ser definido, justificadamente, pelo Pregoeiro, contado da convocação efetuada no sistema:**

a) **proposta de preços atualizada** conforme o lance ofertado/negociado e o conteúdo das especificações do Termo de Referência, observadas as disposições contidas no item 6 – “Da Proposta de Preços”.

b) **documentos complementares à proposta e à habilitação**, quando solicitados pelo Pregoeiro para a confirmação daqueles documentos exigidos no edital e já apresentados.

8.24.1 - O prazo referido no subitem anterior poderá ser prorrogado, por idêntico período, a critério do Pregoeiro. Será, também, admitida a dilação do prazo, conforme a necessidade, em caso de problemas técnicos operacionais do sistema, desde que devidamente justificada.



PODER JUDICIÁRIO
ESTADO DO RIO DE JANEIRO

8.24.1.1 - O pedido de dilação de prazo **deverá ser fundamentado** no sistema (via chat) e por e-mail endereçado ao Pregoeiro.

8.24.1.2 - **Somente mediante autorização do Pregoeiro, e em caso de indisponibilidade ou problemas técnicos do sistema eletrônico por mais de 4 (quatro) horas**, será aceito o envio da documentação via correio eletrônico <pregaoeletronico@tjrj.jus.br>, sem prejuízo de sua posterior anexação no Compras.gov.

8.25 - A ausência de apresentação dos documentos indicados no subitem 8.24, ou a sua apresentação extemporânea, leva à **desclassificação e/ou inabilitação da licitante**.

8.26 - **Quando o Pregoeiro tiver dúvidas quanto à integridade de algum documento digital**, poderá solicitar à licitante que, além do encaminhamento eletrônico da documentação pelo sistema Compras.gov, providencie a apresentação dos respectivos originais ou cópias devidamente autenticadas por tabelião de notas ou por servidor do Tribunal, desde que haja a devida conferência com o original, ou publicação em órgão da Imprensa Oficial.

8.26.1 - **O envio deverá ser endereçado para o** Serviço de Apoio aos Órgãos Julgadores de Licitação -SEOLI/DELFA, situada na Praça XV de Novembro nº 02 - Térreo - sala T-03 - Centro - Rio de Janeiro - RJ, CEP 20.010-010.

8.26.2 - **O prazo para encaminhamento da documentação original será de 01 (um) dia útil da solicitação**, sendo que o Pregoeiro deverá ser cientificado pela licitante da remessa de sua documentação via Correios ou outra modalidade de envio, devendo informar, para tanto, o código de rastreamento.

8.26.3 - A presente hipótese pode ser afastada quando a autenticação do documento possa ser conferida pela internet, e nas situações previstas no subitem 16.4.1.

8.26.4 - A fim de instruir os autos do procedimento licitatório, os documentos não-digitalizados enviados pela licitante serão **juntados aos autos**, devendo ser primeiramente digitalizados pelo SEOLI quando se tratar de processo eletrônico. Neste último caso, a licitante deverá retirar os documentos em papel em até 30 (trinta) dias após a notificação, ciente de que serão **descartados após tal prazo**.

8.26.5- Os documentos digitalizados e juntados ao processo eletrônico deverão ser autenticados mediante o uso da funcionalidade de autenticação do sistema.

8.27 - **A licitante que abandonar o certame, deixando de enviar a documentação indicada nos subitens anteriores, será desclassificado e sujeitar-se-á às sanções previstas neste Edital**.

8.28 - Para efeitos de julgamento das propostas, **NÃO HÁ** previsão de apresentação de amostra neste certame.



PODER JUDICIÁRIO
ESTADO DO RIO DE JANEIRO

8.29 - O Pregoeiro, após se certificar que toda a documentação do arrematante foi devidamente analisada e disponibilizada às demais licitantes, deverá informar, via chat de mensagens do Compras.gov, o dia e horário em que anunciará sua decisão concernente à análise realizada.

8.29.1 - **No dia e horário agendados**, o Pregoeiro declarará vencedora a licitante, se atendidas as condições definidas neste Edital, ou anunciará a desclassificação ou inabilitação da proponente e convocará a licitante subsequente e assim sucessivamente, na ordem de classificação, até a seleção da proposta que melhor atenda este Edital.

8.29.2 – **Desde a sessão inicial de lances, até o resultado final do certame, as licitantes deverão consultar, regularmente, o sistema, cabendo ao Pregoeiro sempre avisar, via chat de mensagens do sistema Compras.gov, a data e o horário previstos de reabertura da sessão, para o seu prosseguimento, em observância aos princípios da publicidade e da razoabilidade.**

8.29.3 - Na hipótese de suspensão da sessão pública para a realização de diligência, a sessão deverá ser reiniciada mediante aviso prévio nos sistemas com, no mínimo, 24 (vinte e quatro) horas de antecedência.

8.30 – No julgamento da proposta e da habilitação, **o Pregoeiro poderá sanar erros ou falhas** que não alterem a substância das propostas, dos documentos e sua validade jurídica, mediante despacho fundamentado, registrado em Ata e acessível a todos, atribuindo-lhes validade e eficácia para fins de classificação.

8.31 - **O objeto licitado será adjudicado** no sistema pelo Pregoeiro ou, caso haja recurso, pela Autoridade Superior, em favor da licitante declarada vencedora se, após negociação, houver compatibilidade de preço com o valor estimado para contratação e a licitante for considerada habilitada.

9 - DO RECURSO

9.1- **Declarada a vencedora e, se for o caso, decorrida a fase de regularização fiscal e trabalhista da licitante qualificada como microempresa, empresa de pequeno porte ou equiparada**, nos termos do art. 4º, § 4º, do Decreto federal nº 8.538/15, **será concedido o prazo máximo de 20 (vinte) minutos, para que qualquer licitante manifeste**, em campo próprio do sistema eletrônico, a intenção de recorrer, de forma motivada, isto é, indicando contra qual(is) decisão(ões) pretende recorrer e por quais motivos.

9.1.1 - A falta de manifestação imediata e motivada dos licitantes, no referido prazo, **importará decadência do direito de recorrer**, autorizando o Pregoeiro a adjudicar no sistema o objeto da licitação



PODER JUDICIÁRIO
ESTADO DO RIO DE JANEIRO

ao proponente vencedor.

9.2- **Havendo quem se manifeste**, caberá ao Pregoeiro verificar a tempestividade e a existência de motivação da intenção de recorrer, para decidir se admite ou não o recurso, fundamentadamente.

9.2.1- **Neste momento**, o Pregoeiro não adentrará no mérito recursal, mas, apenas, se limitará a verificar as condições de admissibilidade do recurso, no que tange à presença dos seguintes pressupostos recursais: tempestividade, legitimidade, sucumbência, motivação e interesse.

9.3 – **Uma vez admitido o recurso**, será concedido à licitante que tenha manifestado interesse em recorrer **prazo de 03 (três) dias** para apresentação por escrito das **razões** do recurso, que devem ser subscritas por representante legal ou credenciado, ficando os demais licitantes, desde logo, intimados a apresentar **contrarrazões em igual prazo**, o qual começará a contar do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos no Serviço de Apoio aos Órgãos Julgadores de Licitação -SEOLI/DELFA, nos termos do art. 109, § 5º, da Lei federal nº 8.666/93.

9.3.1 – **Sob pena de não serem conhecidas**, as razões e respectivas contrarrazões recursais deverão ser tempestivamente registradas em campo próprio do sistema eletrônico.

9.3.2 – **O recurso será apreciado pelo Pregoeiro**, que poderá reconsiderar sua decisão ou fazê-lo subir devidamente relatado à Autoridade Superior, no prazo de até 05 (cinco) dias úteis.

9.3.3 – A decisão acerca do recurso interposto será divulgada por meio de publicação no Diário da Justiça Eletrônico (DJERJ) e no link “licitações” do portal do Tribunal.

9.3.4 - Da decisão recursal não caberá novo recurso ou pedido de reconsideração.

9.4- **No caso de o Tribunal vir a convocar para contratar as licitantes remanescentes**, o Pregoeiro retomará o procedimento em sessão pública, na qual examinará as ofertas subsequentes e a qualificação das licitantes, na ordem de sua classificação, até a apuração de um que atenda ao Edital, sendo esta declarada vencedora. Nesta hipótese, será concedido às licitantes o direito de recorrer apenas quanto à habilitação do novo vencedor e quanto ao novo melhor preço.

9.5 - **A eficácia suspensiva dos recursos hierárquicos**, que forem interpostos no curso da licitação, estender-se-á ao prazo de convocação previsto no art. 64, §3º, da Lei federal nº 8.666/93, e o seu acolhimento importará a invalidação dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

9.6 - Decididos os recursos, a Autoridade Superior adjudicará o objeto e, após constatar a regularidade e legalidade dos atos praticados, assim como a manutenção da conveniência e oportunidade de contratação do objeto licitado, homologará o procedimento licitatório.



PODER JUDICIÁRIO
ESTADO DO RIO DE JANEIRO

10 - DA FORMALIZAÇÃO DO CONTRATO

10.1 - Homologado o resultado desta licitação pela Autoridade Superior, a contratação será efetivada por meio de Nota de Empenho, com base no caput e § 4º do art. 62, da Lei federal nº 8.666/93, respeitada a ordem de classificação dos licitantes e observado o prazo de validade de sua(s) proposta(s), na forma dos procedimentos detalhados no subitem 10.3 deste Edital.

10.2 – A Adjudicatária que não tenha informado em sua proposta conta no Banco Bradesco S.A., deverá informar ao Serviço de Suporte Operacional à Formalização de Ajustes, da Divisão de Formalização de Contratos, Atos Negociais e Convênios, do Departamento de Licitações e Formalização de Ajustes (SESOFF-DIFCO-DELFA), no prazo de até 05 (cinco) dias úteis após a data de adjudicação prevista no **subitem 8.31** deste Edital, pelo e-mail <sesof@tjrj.jus.br>, os números da conta corrente e da agência no referido banco, que deve ter como titular o detentor do CNPJ da proposta comercial, em conformidade com o Decreto estadual nº 43.181/2011, ou deverá comprovar o previsto no subitem **13.1.3.1**.

10.2.1 - O não atendimento à obrigação contida no subitem anterior ensejará impedimento à emissão da Nota de Empenho, caracterizando descumprimento total da obrigação assumida, sujeito às sanções previstas neste Edital. Neste caso, poderão ser convocados os remanescentes, na ordem de classificação, nos termos do art. 4º, incisos XVI e XXIII da Lei nº 10.520/02.

10.2.2 - Fica dispensada da obrigatoriedade de fornecimento de conta no Banco Bradesco a adjudicatária cujo valor total final não ultrapassar o montante de R\$ 33.000,00 (trinta e três mil reais). Para apuração do valor previsto nesta alínea, serão considerados os valores de todos os itens vencidos pela adjudicatária.

10.3 - A Adjudicatária receberá da Divisão de Lançamento de Despesas e Fenômenos Econômicos da Secretaria-Geral de Planejamento, Coordenação e Finanças (DILAF-SGPCF) a Nota de Empenho acompanhada da Nota de Encomenda de Material (NEM). Ambas serão encaminhadas preferencialmente por e-mail para o endereço informado pela licitante em sua proposta e, eventualmente, por meio de fax com confirmação do seu recebimento pela DILAF; ou por via postal, com Aviso de Recebimento (AR).

10.3.1 – A Divisão de Lançamento de Despesas e Fenômenos Econômicos, da Secretaria-Geral de Planejamento, Coordenação e Finanças (DILAF-SGPCF), antes de emitir a Nota de Empenho, verificará se a licitante declarada vencedora possui algum registro de impedimento para contratar, mediante consultas, sempre que possível, no Cadastro de Fornecedores do Tribunal, no Cadastro



PODER JUDICIÁRIO
ESTADO DO RIO DE JANEIRO

Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade do CNJ (CNAI), no Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores (SICAF) e no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (CEIS) do Portal da Transparência.

10.3.2 – Quando a Adjudicatária convocada não aceitar a Nota de Empenho ou permanecer silente, no prazo e nas condições estabelecidas, poderão ser convocadas as remanescentes, nos termos do art. 4º, incisos XVI e XXIII, da Lei nº 10.520/02.

10.4 - O prazo de entrega única dos materiais será de até 30 (trinta) dias corridos, contados do encaminhamento da Nota de Empenho, sem interrupção e prorrogável na forma do art. 57, § 1º, da Lei federal nº 8.666/93.

10.5 - A execução do objeto do contrato obedecerá ao que consta neste Edital, no Termo de Referência e na Nota de Encomenda de Material.

10.6 - A Contratada manterá, durante toda a execução do contrato, as condições de habilitação e qualificação que lhe foram exigidas na licitação.

10.7 - Fica eleito o foro da Comarca da Capital do Estado do Rio de Janeiro para dirimir qualquer litígio decorrente desta contratação que não possa ser resolvido por meio amigável, com expressa renúncia a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

11 - DAS CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO DO OBJETO

11.1 - O material deverá ser entregue no Serviço de Recebimento de Materiais da Divisão de Almoxarifado do Departamento de Patrimônio e Material -DEPAM do Tribunal de Justiça, localizado na Praça dos Expedicionários, s/nº - Centro - Niterói - RJ, em até 30 (trinta) dias corridos.

11.1.1- O prazo para a entrega do material será contado a partir do encaminhamento da nota de empenho pelo PJRJ à licitante vencedora, através de correio eletrônico ou fac-símele, indicados na proposta de preços, conforme estabelecido no Termo de Referência (ANEXO I).

11.1.2 - Caso a entrega não ocorra no prazo de 15 (quinze) dias úteis, a partir do término do prazo do subitem 11.1, estará configurada a inexecução do objeto, desde que o órgão demandante não se manifeste de forma diversa.

11.2 - A fiscalização e o acompanhamento da execução do objeto do contrato caberão ao



PODER JUDICIÁRIO
ESTADO DO RIO DE JANEIRO

Departamento de Comunicação Interna, a quem a contratada deverá se apresentar imediatamente após a formalização ou retirada do instrumento contratual.

11.3 - **A Administração poderá obrigar a Contratada a**, além do que consta no termo de referência, reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no todo ou em parte, o objeto do contrato, se verificar vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou que a impeçam, conforme consta no art. 69 da Lei federal nº 8.666/93.

11.4 - **Uma comissão receberá o material**, nos termos do art. 15, § 8º, da Lei federal nº 8.666/93.

11.5 - **A Contratada deverá avisar a data de entrega do material com 72 (setenta e duas) horas de antecedência**, através do e-mail <serma@tjrj.jus.br> ou pelos telefones (0xx21) 2718-9728 / 2718-9748.

11.5.1- **É de inteira responsabilidade da contratada, no momento da entrega, o descarregamento e alocação da mercadoria no local determinado** pela chefia do Serviço de Recebimento de Materiais da Divisão de Almoxarifado do Departamento de Patrimônio e Material do Tribunal de Justiça, consoante agendamento indicado no subitem 11.5.

11.6 - O material será objeto de **recebimento provisório**, no momento da entrega, nos termos do art. 73, II, “a”, da Lei federal nº 8.666/93.

11.7 - **O Tribunal poderá rescindir o contrato** nas hipóteses previstas no art. 78 da Lei federal nº. 8.666/93, com as consequências indicadas no seu art. 80, sem prejuízo das sanções previstas naquela Lei e neste Edital.

11.8 - O material será objeto de **recebimento definitivo** em até 10 (dez) dias úteis, contados do recebimento provisório, nos termos do art. 73, II, “b”, da Lei federal nº 8.666/93.

11.9 - **A Contratada fica obrigada a trocar, às suas expensas, o material que vier a ser recusado**, sendo que o recebimento previsto no subitem 11.6 não importará sua aceitação.

11.10 - A Contratada deverá obedecer a todas **condições determinadas no termo de referência (Anexo I)**.

12 - SANÇÕES

12.1 - Segundo o disposto no **artigo 7º da Lei federal 10.520/02 e nos artigos 53 e 56 do Ato Normativo nº 03/2019**, ficará impedida de licitar e de contratar com a Administração do Estado do Rio de Janeiro, sem prejuízo de ter cancelado o respectivo registro no sistema de cadastramento de fornecedores deste Tribunal, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, além de sujeitar-se às multas previstas



PODER JUDICIÁRIO
ESTADO DO RIO DE JANEIRO

neste Edital e no Contrato, bem como às demais cominações legais, a licitante/Contratada que:

a) convocada dentro do prazo de validade de sua proposta, **recusar-se, injustificadamente, a assinar** a ata de registro de preços ou o contrato dela decorrente ou, ainda, aceitar a nota de empenho:

Sanção - impedimento do direito de licitar e contratar com a Administração do Estado do Rio de Janeiro e descredenciamento no Cadastro de Fornecedores do Tribunal pelo período de 3 (três) a 6 (seis) meses;

b) **deixar de entregar documentação exigida para o certame:**

Sanção - impedimento do direito de licitar e contratar com a Administração do Estado do Rio de Janeiro e descredenciamento no Cadastro de Fornecedores do Tribunal pelo período de 1 (um) a 3 (três) meses;

c) **fazer declaração falsa ou apresentar documentação falsa:**

Sanção - impedimento do direito de licitar e contratar com a Administração do Estado do Rio de Janeiro e descredenciamento no Cadastro de Fornecedores do Tribunal pelo período de 18 (dezoito) a 30 (trinta) meses;

d) **ensejar o retardamento da execução do certame** não entregando a amostra no prazo assinalado no edital ou por meio de qualquer ação ou omissão que prejudique seu bom andamento, que evidencie tentativa de indução ao erro no julgamento, ou ainda que atrase a assinatura do contrato ou ata de registro de preços:

Sanção - impedimento do direito de licitar e contratar com a Administração do Estado do Rio de Janeiro e descredenciamento no Cadastro de Fornecedores do Tribunal pelo período de 3 (três) a 6 (seis) meses;

e) **não mantiver a proposta** pelo não envio da mesma, por recusar-se a detalhá-la, quando exigível, pela apresentação de pedido de desclassificação da mesma, depois de encerrada a etapa competitiva, desde que não fundamentada na demonstração de vício ou falha na sua elaboração que evidencie a impossibilidade de seu cumprimento:

Sanção - impedimento do direito de licitar e contratar com a Administração do Estado do Rio de Janeiro e descredenciamento no Cadastro de Fornecedores do Tribunal pelo período de 3 (três) a 6 (seis) meses;

f) **falhar na execução do contrato** ao descumprir, de forma inescusável, qualquer de suas obrigações:

Sanção - aquela prevista no termo de referência, nos termos do art. 66 do Ato Normativo TJ 03/2019, sendo que, na sua ausência, a sanção deverá ser aplicada diante do caso concreto, com base nos princípios da proporcionalidade, razoabilidade e motivação;

g) **fraudar na execução do contrato** pela prática de qualquer ato destinado à obtenção de vantagem ilícita, induzindo ou mantendo em erro o Tribunal:

Sanção - impedimento do direito de licitar e contratar com a Administração do Estado do Rio



PODER JUDICIÁRIO
ESTADO DO RIO DE JANEIRO

de Janeiro e descredenciamento no Cadastro de Fornecedores do Tribunal pelo período de 24 (vinte e quatro) a 36 (trinta e seis) meses;

h) **comportar-se de modo inidôneo** praticando atos direcionados a prejudicar o bom andamento do certame ou do contrato, tais como: declarar falsamente quanto ao enquadramento como ME e EPP e ao cumprimento das condições de participação; apresentar proposta ou produtos em desacordo com as exigências do edital, sem justificativa aceitável; frustrar ou fraudar o caráter competitivo do procedimento licitatório; agir em conluio ou em desconformidade com a lei; induzir deliberadamente a erro no julgamento; prestar informações falsas; apresentar documentação com informações inverídicas ou que contenha emenda ou rasura, destinados a prejudicar a veracidade de suas informações; deixar de apresentar, injustificadamente, amostra, quando exigida no certame, assim como documentos necessários à formalização da contratação; participar do pregão quando impedido de licitar e contratar com o Poder Público:

Sanção - impedimento do direito de licitar e contratar com a Administração do Estado do Rio de Janeiro e descredenciamento no Cadastro de Fornecedores do Tribunal pelo período de 18 (dezoito) a 30 (trinta) meses; e

i) **cometer fraude fiscal**, segundo resultar apurado em processo regular pela autoridade competente:

Sanção - impedimento do direito de licitar e contratar com a Administração do Estado do Rio de Janeiro e descredenciamento no Cadastro de Fornecedores do Tribunal pelo período de 30 (trinta) a 40 (quarenta) meses.

12.1.1 - As sanções estabelecidas neste subitem serão aplicadas dentro dos limites fixados para cada conduta, de acordo com a culpabilidade e os antecedentes do agente, os motivos e as circunstâncias da infração e os seus prejuízos ao Tribunal.

12.2 - As sanções previstas no subitem 12.1 poderão ser agravadas em até 50% (cinquenta por cento) de sua pena-base, para cada agravante, até o limite de 60 (sessenta) meses, em decorrência das seguintes situações:

a) quando restar comprovado que a licitante ou contratada tenha sofrido registro de 3 (três) ou mais penalidades no Cadastro de Empresas Sancionadas do Tribunal (CES), em decorrência da prática de qualquer conduta faltosa tipificada no presente edital, no termo de referência ou na lei, nos 24 (vinte e quatro) meses que antecederam o fato em decorrência do qual será aplicada a penalidade;

b) quando restar comprovado que a licitante tenha sido desclassificada ou inabilitada por não atender às condições do edital, quando for notória a sua impossibilidade de atendimento ao estabelecido;

c) quando a licitante ou contratada, deliberadamente, não responder às diligências destinadas a esclarecer ou a complementar a instrução do processo; ou

d) quando restar comprovado que a licitante tenha prestado declaração falsa ao longo do



PODER JUDICIÁRIO
ESTADO DO RIO DE JANEIRO

procedimento apuratório.

12.3 - As sanções previstas nas alíneas “a”, “b”, “d” e “e” do subitem 12.1 poderão ser reduzidas em até 50% (cinquenta por cento), uma única vez, após a incidência do previsto no subitem 12.2, quando não tenha havido dano algum ao Tribunal, em decorrência de qualquer das seguintes atenuantes:

a) a conduta praticada tenha sido decorrente de falha escusável, desde que devidamente comprovada;

b) a conduta praticada seja decorrente da apresentação de documentação que contenha vícios ou omissões para os quais não tenha contribuído, ou que não sejam de fácil identificação, desde que devidamente comprovado; ou

c) a conduta praticada seja decorrente da apresentação de documentação que não atendeu às exigências do edital, desde que reste evidenciado equívoco em seu encaminhamento e a ausência de dolo.

12.3.1 - A sanção a que se refere a alínea “b” do subitem 12.1 será afastada quando a entrega da documentação ocorrer fora dos prazos estabelecidos, desde que não tenha acarretado prejuízos ao Tribunal, observando-se ainda, cumulativamente, que:

a) a documentação entregue esteja correta e adequada ao que fora solicitado;

b) o eventual atraso no cumprimento dos prazos não seja superior a sua quarta parte;

c) não tenha ocorrido nenhuma solicitação de prorrogação dos prazos;

d) não tenha ocorrido qualquer das hipóteses de agravantes previstas no subitem 12.2 deste edital; e

e) a licitante faltosa não tenha sofrido registro de penalidade no Cadastro de Empresas Sancionadas do Tribunal (CES), em decorrência da prática de qualquer das condutas tipificadas neste edital, em procedimentos licitatórios ou em contratações ocorridas, nos últimos 12 (doze) meses que antecederam o fato em razão do qual será aplicada a sanção.

12.4 – Na impossibilidade de enquadramento da conduta faltosa da licitante ou contratada nas hipóteses do subitem 12.1, serão aplicadas as seguintes sanções previstas nos **arts. 86 e 87 da Lei federal nº 8.666/93**, bem como, no que couberem, as disposições contidas na Lei estadual nº 287/79 e no Decreto estadual nº 3.149/80:

a) **advertência**;

b) **multa moratória** de 1% (um por cento) por cada dia útil de atraso na execução, por culpa da contratada, sobre o valor da prestação em atraso, constituindo-se a mora independentemente de notificação ou interpelação, tendo como limite o prazo estabelecido no subitem 11.1.2, observado sempre o disposto no artigo 412 da Lei nº 10.406/02;

c) **multa administrativa**, graduável conforme a gravidade da infração, no percentual máximo de 20% (vinte por cento) do valor vigente do contrato à data de sua aplicação;



PODER JUDICIÁRIO
ESTADO DO RIO DE JANEIRO

d) **suspensão temporária de participação em licitação e impedimento para contratar com a Administração do Estado do Rio de Janeiro**, por prazo não superior a 2 (dois) anos, nas hipóteses de execução irregular, atrasos ou inexecução de que resulte prejuízo para o Tribunal;

e) **declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública**, enquanto perdurarem os seus motivos determinantes ou até que seja promovida a reabilitação perante a autoridade que aplicou a penalidade.

12.5 – Não haverá *bis in idem* nas situações em que a contratada entregar parte do objeto em atraso e não cumprir o restante da obrigação. Neste caso, haverá a aplicação da penalidade de multa moratória, a ser calculada sobre a parcela entregue em atraso, e a aplicação da penalidade de multa administrativa, a ser calculada sobre o valor do contrato.

12.6 - **A penalidade de multa poderá ser cumulada com qualquer das demais**, não tem natureza compensatória e o seu pagamento não elide a responsabilidade da contratada por danos causados ao Tribunal.

12.7 - As multas aplicadas poderão ser compensadas com os pagamentos eventualmente devidos pelo Tribunal.

12.7.1 - Na impossibilidade de compensação ou sendo esta insuficiente, o valor da multa será cobrado administrativamente mediante pagamento por meio de Grerj eletrônica ou protesto extrajudicial.

12.7.2 - Esgotados todos os meios para recebimento do crédito, este será inscrito em Dívida Ativa, sem prejuízo da execução e/ou cobrança judicial.

12.8 - **A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo apuratório**, que assegurará o contraditório e a ampla defesa à licitante, à adjudicatária, à beneficiária de registro ou à contratada, observando-se o procedimento previsto nas Leis federais nº 8.666/93 e nº 10.520/02, assim como na Rotina Administrativa SGCOL-013, da Divisão de Procedimentos Apuratórios do Departamento de Licitações e Formalização de Ajustes, e, subsidiariamente, nas Leis federal nº 9.784/99 e estadual nº 5.427/09.

12.8.1 - Na apuração dos fatos, o Tribunal atuará com base no princípio da boa-fé objetiva, assegurando à contratada ou à licitante o direito de juntar, tempestivamente, todo e qualquer meio de prova necessário à sua defesa.

12.8.2 - Quando a ação ou omissão da licitante ou contratada ensejar o enquadramento de concurso de condutas, aplicar-se-á a pena mais grave.

12.9 - **Os instrumentos de defesa prévia, alegações finais e de recurso, eventualmente interpostos** pela licitante, beneficiária ou contratada, deverão ser instruídos com os documentos hábeis à prova das alegações neles contidas. Os referidos documentos probatórios deverão ser apresentados em suas versões originais ou cópias simples, podendo ser exigidas cópias autenticadas por cartório competente ou por servidor do TJERJ ou publicação em órgão da imprensa oficial, nas



PODER JUDICIÁRIO
ESTADO DO RIO DE JANEIRO

hipóteses de fundada dúvida levantada pelo órgão competente pela instrução e/ou julgamento.

12.9.1 - As referidas manifestações, bem como as notificações para sua apresentação, deverão ser encaminhadas, obrigatoriamente, por meio do sistema eletrônico SEI, em decorrência do disposto no Ato Normativo TJ nº 19/2020, publicado no DJERJ de 07/07/2020, que instituiu o Sistema Eletrônico de Informações – SEI como meio oficial e obrigatório de informações, documentos e processos administrativos eletrônicos, no âmbito deste Tribunal.

12.10 - **A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração** as seguintes circunstâncias, observados os princípios da proporcionalidade, razoabilidade e motivação:

- a) natureza e gravidade da conduta;
- b) os antecedentes do infrator;
- c) a vantagem auferida em virtude da infração;
- d) as circunstâncias gerais agravantes e atenuantes;
- e) o dano causado ao serviço e aos usuários;
- f) o caráter pedagógico da sanção.

12.11 - A sanção aplicada será, obrigatoriamente, publicada no DJERJ e, uma vez encerrada a fase recursal e publicada a decisão final, passará a produzir seus efeitos, momento em que será registrada no Cadastro de Empresas Sancionadas do Tribunal (CES), no Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores (SICAF) e, no caso das sanções previstas nos subitens 12.1 e 12.4, alíneas “d” e “e”, deste Edital, no Cadastro de Empresas Inidôneas e Suspensas do Portal da Transparência (CEIS).

12.12 - Com a decisão do recurso exaure-se a esfera administrativa, e apenas será conhecida nova interpelação se forem apresentados elementos novos capazes de reformar a decisão.

12.13 - A aplicação das sanções previstas neste Edital não exclui a possibilidade de aplicação de outras previstas no contrato, no termo de referência ou na legislação vigente, sem prejuízo das responsabilidades civil e criminal, inclusive por perdas e danos causados ao Tribunal.

12.14 - As penalidades acima relacionadas serão aplicadas, nos casos concretos, observando-se os critérios definidos no Termo de Referência – Anexo I, se for o caso.

13 - DO PAGAMENTO

13.1 - **Os pagamentos devidos à Contratada**, desde que cumprida a obrigação a que se referir a fatura/nota fiscal emitida pelo estabelecimento contratado, serão efetuados no prazo de até 30 (trinta) dias contados da data da sua autuação no Protocolo do Tribunal, mediante crédito em conta corrente no BANCO BRADESCO S/A informada pelo Contratado. A fatura/nota fiscal deverá ser atestada e visada pelo órgão de fiscalização e acompanhamento da execução do contrato. O processamento do pagamento observará a legislação pertinente à liquidação da despesa pública.



PODER JUDICIÁRIO
ESTADO DO RIO DE JANEIRO

13.1.1 – **Por ocasião do pagamento**, o Contratado deverá apresentar, junto à fatura/nota fiscal, as certidões de regularidade fiscal do INSS e do FGTS, assim como a Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT).

13.1.2 – No caso de o valor total final adjudicado não ultrapassar o montante de R\$33.000,00 (trinta e três mil reais) e a Contratada não possuir conta no banco Bradesco, **exclusivamente para as contratações cujo pagamento se dê de forma eventual**, o pagamento poderá ser feito mediante crédito em conta corrente de outra instituição financeira e, na impossibilidade, boleto bancário, DOC – Documento de Crédito, TED – Transmissão Eletrônica Disponível e/ou emissão de cheques, sempre se utilizando da conta corrente do TRIBUNAL no BRADESCO.

13.1.3 – É obrigatório que a contratada possua conta no Banco Bradesco quando:

- a) o valor total final adjudicado for **igual ou superior ao montante de R\$ 33.000,00** (trinta e três mil reais);
- b) tratar-se de **contrato de trato sucessivo**, seja qual for o valor adjudicado; ou
- c) tratar-se de **obrigações parceladas**, seja qual for o valor adjudicado.

13.1.3.1 - Nos casos especificados na alíneas do subitem 13.1.3, se a Contratada estiver estabelecida em localidade que não possua agências do Bradesco, ou no caso de não poder manter conta nesse banco por fato alheio a sua vontade, desde que devidamente comprovado, no prazo estabelecido no subitem 10.2, o pagamento poderá ser feito mediante crédito em conta corrente de outra instituição financeira e, na impossibilidade, boleto bancário, DOC – Documento de Crédito, TED – Transmissão Eletrônica Disponível e/ou emissão de cheques, sempre se utilizando da conta corrente do TRIBUNAL no BRADESCO.

13.1.4 - Para apuração do valor adjudicado, será considerada a soma dos valores de todos os itens vencidos pela adjudicatária.

13.2 - Caso se faça necessária a **retificação da fatura/nota fiscal por culpa da Contratada**, o prazo terá sua contagem suspensa até a data da reapresentação de fatura/nota fiscal isenta de erros, dando-se, então, prosseguimento à contagem.

13.3 - **Ocorrendo atraso no pagamento**, desde que não decorrente de ato ou fato atribuível à Contratada, o valor devido será corrigido, aplicando-se a variação do Índice de Preço ao Consumidor Amplo - IPCA, acrescendo-se, ainda, ao valor original da parcela devida, o encargo moratório de 0,5 % (meio por cento) por mês, alcançando 6% (seis por cento) ao ano.

13.4 - **Entende-se por atraso** o período que exceder o trintídio previsto no subitem 13.1.



PODER JUDICIÁRIO
ESTADO DO RIO DE JANEIRO

13.5 - **Ocorrendo antecipação de pagamento** devido à Contratada em prazo inferior a 30 (trinta) dias, sempre em correspondência à antecipação da entrega do bem, poderá ser descontada da importância devida, seja a requerimento da Contratada ou no interesse do Tribunal, o valor correspondente a 0,1% (um décimo por cento) por dia de antecipação.

13.6 – **Será descontado de pagamento devido pelo Tribunal**, o valor de eventual multa imposta à Contratada em razão de infração ocorrida durante a execução contratual, nos termos dos subitens 12.4.

14 - DA GARANTIA DA EXECUÇÃO CONTRATUAL

14.1 - A Contratada será dispensada da apresentação da garantia contratual, conforme o disposto no art. 43, inciso I, do Ato Normativo TJ nº 3/2019.

15 - DAS INFORMAÇÕES

15.1 - **O Departamento de Licitações e Formalização de Ajustes prestará as informações que lhe sejam solicitadas pelos interessados**, estando disponível para atendimento de segunda a sexta-feira, nos dias úteis, das 11h às 18h, na Praça XV de Novembro nº 02, 3º andar, sala 307, Centro - Rio de Janeiro - RJ, ou pelos telefones (0XX21) 3133-7470 e 3133-7469 e pelo e-mail seato.licitacao@tjrj.jus.br, ou ainda, por outros meios e horários excepcionalmente definidos.

15.1.1- O Serviço de Apoio aos Órgãos Julgadores de Licitação – SEOLI/DELFA, também se encontra disponível para atendimento de segunda a sexta-feira, nos dias úteis, das 11h às 18h, na Praça XV de Novembro, nº 02, térreo, sala T-03, Centro - Rio de Janeiro - RJ, ou pelos telefones (0xx21) 3133-7473 e 3133-7474 pelo e-mail pregaoeletronico@tjrj.jus.br, ou ainda, por outros meios e horários excepcionalmente definidos.

15.2 - **Os interessados em participar do certame se obrigam** a acompanhar as publicações referentes ao processo licitatório nos sites www.tjrj.jus.br e www.gov.br/compras, bem como as publicações no Diário da Justiça Eletrônico (DJERJ), com vistas a possíveis alterações e avisos.

15.3 - **O acompanhamento das sessões públicas de etapa de lances e julgamento dar-se-á, única e exclusivamente, pela plataforma eletrônica Compras.gov.**

15.4 – **Pedidos de esclarecimentos e impugnações** referentes a este Edital deverão ser dirigidos ao Pregoeiro e encaminhados, exclusivamente, para o e-mail pregaoeletronico@tjrj.jus.br, em **até 03 (três) dias úteis** e em **até 02 (dois) dias úteis** antes da sessão inaugural do pregão.



PODER JUDICIÁRIO
ESTADO DO RIO DE JANEIRO

15.4.1 – **Nos pedidos de esclarecimentos e impugnações**, os interessados deverão se identificar com indicação de CNPJ, razão social, nome do representante que efetuou o pedido, se pessoa jurídica; e CPF para pessoa física.

15.4.2 – O Serviço de Apoio aos Órgãos Julgadores de Licitação – SEOLI/DELFA, acusará o recebimento ao remetente, por e-mail, ressalvando-se que devido à prática de segurança implantada pelo PJERJ, mensagens enviadas de alguns provedores ao endereço eletrônico supracitado poderão ser devolvidas. Desta forma, **caso não seja acusado o recebimento, é de inteira responsabilidade do peticionante confirmar a recepção do seu e-mail pelos telefones (21) 3133-7473 e (21) 3133-7458, antes da data de realização do certame.**

15.4.3 – **O Tribunal não se responsabilizará** por pedidos de esclarecimentos ou impugnações endereçadas por outras formas ou outros endereços eletrônicos ou, ainda, cujo recebimento **não tenha sido acusado pelo** Serviço de Apoio aos Órgãos Julgadores de Licitação – SEOLI/DELFA.

15.4.4 – **O Pregoeiro, auxiliado pelo órgão técnico competente, responderá aos pedidos de esclarecimentos, cabendo, de igual forma, à Autoridade Superior decidir sobre as impugnações**, em ambos os casos, antes da abertura das propostas.

15.4.5- Respostas a pedidos de esclarecimentos ou impugnações estarão **disponíveis no portal do Tribunal**, no *link licitações*, *sub-link* correspondente a este Pregão, para ciência de qualquer interessado, bem como no endereço eletrônico www.gov.br/compras, ficando as empresas interessadas obrigadas a acessá-lo para a obtenção das informações prestadas.

15.5 - **Acolhida a impugnação**, será designada nova data para a realização do certame, exceto se, inquestionavelmente, a alteração não afetar a formulação das propostas, conforme art. 21, § 4º, da Lei federal nº 8.666/93.

15.6 - **Todas as decisões referentes a este certame** serão comunicadas aos proponentes por meio do Portal do Tribunal e pelo endereço eletrônico www.gov.br/compras, conforme subitem 15.4.5, ou, ainda, mediante publicação no Diário da Justiça Eletrônico do Estado do Rio de Janeiro.

16 - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

16.1 – À Autoridade Superior compete **anular** este pregão por ilegalidade, de ofício ou por provocação de qualquer pessoa, e **revogar** o certame por considerá-lo inoportuno ou inconveniente diante de fato superveniente, mediante ato escrito e fundamentado.

16.2 - **Aplicam-se, subsidiariamente**, as normas das Leis federais nº 8.666/93, nº 8.078/90 e nº 10.406/02, assim como as regras de escrituração baixadas pelo Departamento Nacional do Registro do



PODER JUDICIÁRIO
ESTADO DO RIO DE JANEIRO

Comércio e pelo Conselho Federal de Contabilidade e demais normas pertinentes.

16.3 - A ata da sessão de julgamento, o mapa comparativo de preços das licitantes e, quando for o caso, o Contrato estarão disponíveis no portal do Tribunal, no link licitações homologadas ou termos contratuais, convênios e demais ajustes, respectivamente.

16.4 – Toda documentação relativa a este certame deverá observar as seguintes condições:

a) **estar em língua portuguesa ou com tradução juramentada**, consoante os artigos 13 da Constituição Federal, 22 § 1º, da Lei nº 9.784/99, 224 da Lei nº 10.406/02, 192 da Lei nº 13.105/15 e 148 da Lei nº 6.015/73;

b) **quando solicitado pelo Pregoeiro, em decorrência de fundada dúvida, ser apresentada no respectivo original ou cópia autenticada**, sendo admitidas fotocópias, sem autenticação cartorial, desde que os respectivos originais sejam apresentados ao Pregoeiro, equipe de apoio ou servidor da Secretaria dos Órgãos Julgadores de Licitação do Tribunal de Justiça, para conferência;

c) **estar em nome da licitante, com o número do CNPJ idêntico para todos os documentos**. Se a licitante for participar na qualidade de filial, todos os documentos deverão estar em nome desta filial, exceto para os documentos que, comprovadamente, por sua natureza, somente sejam emitidos em nome da matriz, ou caso haja previsão expressa em contrário. Se a licitante for matriz e o executor do contrato for filial, deverão ser apresentados tanto os documentos da matriz quanto os da filial.

16.4.1 - Os documentos emitidos em forma originalmente eletrônica, produzidos com a utilização de processo de certificação digital, disponibilizada pela **Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira (ICP-BRASIL)**, nos termos da Medida Provisória nº 2.200-2/01 e do art. 2º da Emenda Constitucional nº 32/01, serão recebidos e presumidos verdadeiros em relação aos signatários, nos termos do art. 219 da Lei nº 10.406/02, ficando, por conseguinte, dispensado o envio de documentos originais e cópias autenticadas em papel. Assim, o documento assinado digitalmente possuirá presunção de autenticidade, ou seja, de que os arquivos eletrônicos foram subscritos e encaminhados pela pessoa física ou jurídica detentora daquele certificado digital, e presunção de integridade, entendida no sentido de que o documento encaminhado pelo remetente é exatamente o mesmo recebido pelo destinatário, de modo que não sofreu qualquer alteração no interregno compreendido entre o emissor e o receptor.

16.4.2 - Os documentos deverão conter a razão social, CNPJ, endereço, telefone e identificação dos responsáveis pelas informações, bem como quaisquer outros meios de que o Tribunal possa valer-se para certificar-se das informações contidas nos atestados, sob pena de não serem considerados. Mediante a fundada necessidade de que seja verificada a legitimidade dos atestados e declarações, o pregoeiro poderá, nos termos do art. 43, § 3º, da Lei nº 8.666/93, estabelecer prazo e indicar o meio



PODER JUDICIÁRIO
ESTADO DO RIO DE JANEIRO

pelo qual a licitante deverá apresentar declaração acompanhada das cópias dos contratos, seus aditivos e demais documentos pertinentes.

16.5 – O Pregoeiro ou a Autoridade Superior poderão promover diligências destinadas a elucidar ou complementar a instrução do processo, em qualquer fase da licitação, fixando prazos para atendimento. Fica vedada, neste caso, a inclusão posterior de informação ou de documentos que deveriam ter sido apresentados para fins de classificação e habilitação, nos termos do art. 43, § 3º, da Lei federal nº 8.666/93 e dos artigos 26, § 9º e 47 do Decreto 10024/2019.

16.6 – O Pregoeiro e a Autoridade Superior poderão solicitar parecer de técnicos pertencentes ao quadro deste Tribunal, ou, ainda, de pessoas físicas ou jurídicas estranhas a ele, para orientar sua decisão.

16.7 – Toda a documentação apresentada neste Edital e seus anexos são complementares entre si, de modo que qualquer detalhe que se mencione em um documento e se omita em outro será considerado especificado e válido.

16.8 – O Tribunal poderá prorrogar, por conveniência exclusiva, a qualquer tempo, o prazo para abertura das propostas, com a devida comunicação, no chat de mensagens do sistema Compras.gov.

16.8.1 - Ocorrendo ponto facultativo, suspensão do expediente do Tribunal ou outro fato superveniente de caráter público, que impeça a realização do certame na data acima prevista, a licitação ficará automaticamente suspensa até o primeiro dia útil subsequente, quando o Pregoeiro comunicará sua remarcação, para a qual deverá ser respeitado o interregno mínimo de 24 (vinte e quatro) horas.

16.9 – Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento, somente se iniciando e vencendo em dia de expediente no Tribunal. Caso o prazo seja em horas e termine em dia ou hora não útil, se estenderá até a primeira hora de expediente do dia útil seguinte ao término do prazo.

16.9.1- Para efeitos deste Edital, considerar-se-ão **horas úteis** aquelas do período compreendido entre 9h e 18h.

16.10 – Em caso de divergência entre normas infra legais e as contidas neste Edital, prevalecerão as últimas. Por outro lado, havendo divergência entre o Edital e o Termo de Referência, prevalecerá este.

16.11 - A licitante deverá consultar regularmente o sistema Compras.gov, a fim de verificar se foi convocada pelo Pregoeiro para comprovar alguma exigência prevista neste Edital, bem como para



PODER JUDICIÁRIO
ESTADO DO RIO DE JANEIRO

estar ciente da abertura do prazo para interposição de recursos, sob pena de desclassificação ou preclusão, respectivamente.

16.12 – **Compete exclusivamente às licitantes manterem atualizados, junto ao Tribunal, os respectivos endereços, inclusive eletrônicos (e-mail).** Assim, o Tribunal reserva-se o direito de considerar válidas comunicações enviadas com a utilização dos dados constantes nos autos e/ou no sistema Compras.gov.

16.13 - **As licitantes são responsáveis pela fidelidade e legitimidade das informações e dos documentos apresentados por elas ao longo da licitação.**

16.14 – **Os casos omissos e erros formais** serão resolvidos pelo Pregoeiro ou pela Autoridade Superior.

16.15 - **As normas disciplinadoras desta licitação serão interpretadas em favor da ampliação da disputa**, respeitada a igualdade de oportunidade entre as licitantes, desde que não comprometam o interesse do Tribunal, bem como a finalidade e a segurança da contratação.

16.16 – **A homologação do resultado desta licitação não implicará direito à contratação.**

16.17 - **A comunicação de todos os atos efetivados entre o Tribunal e a Contratada**, bem como a assinatura, o envio e o recebimento de documentos, inclusive toda a documentação relativa a eventuais procedimentos apuratórios instaurados, **serão em meio digital, utilizando-se, obrigatoriamente, do Processo Administrativo Eletrônico do TJRJ - SEI, mediante credenciamento de acesso como usuário externo, providência a qual se obriga a Contratada**, quando demandada pelo Tribunal, nos termos do Ato Normativo TJ nº 19/2020.

16.18 - O Tribunal e as licitantes elegem o **Foro da Comarca da Capital do Estado do Rio de Janeiro** para dirimir quaisquer questões controversas relacionadas com o presente pregão e sua adjudicação, assim como sua contratação e execução dela decorrente, desde que não possam ser dirimidas administrativamente.

Rio de Janeiro, 18 de dezembro de 2023.

AIDAMAR NAVARRO CAMPOS

Matricula nº 14/809275

Diretora do Departamento de Licitações e Formalização de Ajustes



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO
DEPARTAMENTO DE PATRIMÔNIO E MATERIAL DA
SECRETARIA-GERAL DE LOGÍSTICA
ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR – ETP
AQUISIÇÃO DE MATERIAIS

Processo Administrativo nº: 2023-06063259

IMPORTANTE: Sempre verifique no site do TJRJ se a versão impressa do documento está atualizada.

I – Descrição da necessidade da contratação

Atender as demandas de comunicação interna em todo Tribunal de Justiça, em especial a cobertura dos eventos com fotografia, a confecção de vídeos institucionais e a gravação de podcasts e entrevistas em áudio e vídeo. Ressaltamos que esse Departamento de Comunicação Interna foi criado na atual gestão (fev/2023) e não contamos com equipamentos para que possamos executar o trabalho, por isso a aquisição do material é de extrema urgência. Também há equipamentos solicitados pela Assessoria Especial de Imprensa/Departamento de Comunicação Externa.

II – Descrição dos requisitos da contratação

ÍTEM	VISÃO GERAL	PRINCIPAIS CARACTERÍSTICAS	
01	01 Câmera Fotográfica EOS 6d Mark II com Lentes EF 24-105mm F4IIIs li Usm.	A EOS Mark II utiliza um sensor full-frame de 262 megapixels para apresentar uma excelente qualidade de imagem, um controle adicional de profundidade de corpo e melhor desempenho em condições para fotografia de reportagem.	<ul style="list-style-type: none">• Corpo da EOS 6d Mark II• EF 24X105 F4L IS II USM• Ocular Eb• Tampa Câmara R-F-3• Correia de Câmara• Bateria LP-EGN• Carregador de bateria LC-EGF• Kit de Manual de utilização
02	01 Flash 430 EX III RT	Flashes com ISO 100 e 105 milímetros com faixa zoom 24x105 mm e tem um grande painel que estende a cobertura para baixo a 14mm. Rotação ampliada e oferece ainda maior configuração do flash na compensação de exposição e distribuição de luz para fazer ajustes muito específicos para configurações de saída de cor.	<ul style="list-style-type: none">• 01 difusor• 01 filtro SCF – E2 cores para temperatura de cor• 01 mini suporte• 01 soft case speedlite• 01 soft case acessórios
03	02 Câmeras	Um sistema	<ul style="list-style-type: none">• Rastreamento de assuntos com detecção de



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO
DEPARTAMENTO DE PATRIMÔNIO E MATERIAL DA
SECRETARIA-GERAL DE LOGÍSTICA
ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR – ETP
AQUISIÇÃO DE MATERIAIS

Processo Administrativo nº: 2023-06063259

IMPORTANTE: Sempre verifique no site do TJRJ se a versão impressa do documento está atualizada.

	Filmadoras Canon EOS R7	exclusivo e inovador com recursos avançados e a revolucionária montagem de lentes RF que oferece excelência ótica atualmente e possibilidades incríveis para o futuro. Criadas para quem exige alto desempenho na captura de foto e vídeo, seus modelos de câmeras Fullframe fornecem excelentes resultados em conjunto com as lentes RF.	• pessoas, animais (1) e veículos • Estabilização de imagem de 5 eixos integrada com tecnologia automática de nível (2) • A taxa de quadros de vídeo é de até 4K 60P sem corte com a opção 4K Fine (oversampling de 7K), HDR PQ de 10 bits e Canon Log 3 com espaço de cores de gama cinematográfica, 1080P 120P, modo de vídeo vertical e gravação de vídeos acima de 30 min (3) • Dois slots de cartão de memória SD UHS II • Controles ergonômicos aprimorados com um seletor de controle rápido integrado, multicontrolador e interruptor de modo de foco (4) • Estrutura de resina de policarbonato resistente a poeira e umidade em uma estrutura de liga de magnésio • Tela sensível ao toque e articulável de 3 polegadas com 1,62 milhão de pontos resistente a arranhões • Visor eletrônico de aprox. 2,36 milhões de pontos com 100% de cobertura e ampliação de 1,15x • Hot Shoe para acessórios multifuncionais com conexão digital
04	02 Lentes RF 24-70mm f/2.8 L IS USM	Objetiva RF grande angular e padrão com zoom e grande abertura, RF 24- 70MM F2.8 L IS USM. O motor de foco (Nano USM) ajuda a fornecer foco automático contínuo rápido, suave e silencioso. Estabilizador Ótico de Imagem (5 pontos) para a correção de vibração. Elementos asféricos e UD para uma nitidez e um contraste excepcionais. ASC - Revestimentos para evitar efeitos como fantasma e reflexos. Sistema de comunicação de 12 pinos projetado para processar dados rapidamente para uma combinação de lente / câmera Canon mais rápida. Isso acelera o AF, a estabilização de imagem, o otimizador de lente digital e muito mais, ajudando a simplificar operações complexas e fornecer uma experiência de usuário rápida e confiável. Anel de controle - Pode ser atribuído diversas funções de controle da câmera.	
05	02 Lente RF 15-35mm f/2.8 L IS USM	Objetiva RF grande angular e padrão com zoom e grande abertura, RF 15-35MM F2.8 L IS USM O motor de foco (Nano USM) ajuda a fornecer foco automático contínuo rápido, suave e silencioso. Estabilizador Ótico de Imagem (5 pontos) para a correção de vibração. Elementos asféricos e UD para uma nitidez e um contraste excepcionais. ASC e SWC - Revestimentos para evitar efeitos como fantasma e flare. Sistema de comunicação de 12 pinos projetado para processar dados rapidamente para uma combinação de lente / câmera Canon mais rápida. Isso acelera o AF, a estabilização de imagem, o otimizador de lente digital e muito mais, ajudando a simplificar operações complexas e fornecer uma experiência de usuário rápida e confiável.	



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO
DEPARTAMENTO DE PATRIMÔNIO E MATERIAL DA
SECRETARIA-GERAL DE LOGÍSTICA
ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR – ETP
AQUISIÇÃO DE MATERIAIS

Processo Administrativo nº: 2023-06063259

IMPORTANTE: Sempre verifique no site do TJRJ se a versão impressa do documento está atualizada.

		Anel de controle - Pode ser atribuído diversas funções de controle da câmera.
06	01 Lente RF 70-200mm f/2.8 L IS USM	<p>Objetiva RF padrão e tele com zoom e grande abertura, RF 70-200MM F2.8 L IS USM</p> <p>O motor de foco (Nano USM duplo) ajuda a fornecer foco automático contínuo rápido, suave e silencioso.</p> <p>Estabilizador Ótico de Imagem (5 pontos) para a correção de vibração.</p> <p>Elementos esféricos e UD para uma nitidez e um contraste excepcionais.</p> <p>Lente Branca - Revestimento para evitar o acúmulo de calor dentro da lente.</p> <p>Sistema de comunicação de 12 pinos projetado para processar dados rapidamente para uma combinação de lente / câmera Canon mais rápida. Isso acelera o AF, a estabilização de imagem, o otimizador de lente digital e muito mais, ajudando a simplificar operações complexas e fornecer uma experiência de usuário rápida e confiável.</p> <p>Anel de controle - Pode ser atribuído diversas funções de controle da câmera.</p>
07	02 Baterias Extras para Câmera Filmadora Canon EOS R7	
08	04 Cartões de Memória SanDisk Extreme PRO SDXC UHS-I de 64 GB	<p>Economize tempo com velocidades de descarga de cartão de até 200 MB/s alimentadas pela tecnologia SanDisk QuickFlow (até 200 MB/s, projetadas com tecnologia patenteada para alcançar velocidades além de UHS-I 104 MB/s, exigem dispositivos compatíveis capazes de alcançar tais velocidades.</p> <ul style="list-style-type: none">• Perfeito para gravar vídeos UHD 4K e fotografias sequenciais em modo de disparo (Full HD (1920x1080) e suporte de vídeo 4K UHD (3840 x 2160) pode variar com base no dispositivo host, atributos de arquivo e outros fatores.
09	05 Leitores de Cartão de Memória SD UGREEN USB 3.0 SD e Micro SD	
10	02 Telas Monitor Lcd 10.1 Colorida Controle Hdmi Vga Mp5 Usb Av	Este monitor é essencial para garantir uma gravação de vídeo de alta qualidade pois sua tela grande ajuda a fazer o enquadramento e a fotografia de forma tecnicamente correta, evitando problemas na parte de pós-produção
11	01 Drone DJI Mini 3 Pro (DJI RC)	Pesando menos de 249 g, o Mini 3 Pro não requer registro na maioria dos países e regiões. O design dobrável e compacto também facilita o transporte em qualquer aventura. • Capture seu mundo com detalhes notáveis com vídeo 4K/60fps e fotos de 48MP. O avançado sistema de câmera suporta ISO nativo duplo e abertura f/1.7 para imagens de alta qualidade, noite e dia. • Detecção de obstáculos tri-direcional e APAS 4.0, trazendo segurança incomparável para a série Mini.
12	01 Dji Osmo Pocket 2	Dimensões: 124,7x38,1x30 mm Peso: 117 g Estabilizador: Estabilização: 3 eixos;



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO
DEPARTAMENTO DE PATRIMÔNIO E MATERIAL DA
SECRETARIA-GERAL DE LOGÍSTICA
ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR – ETP
AQUISIÇÃO DE MATERIAIS

Processo Administrativo nº: 2023-06063259

IMPORTANTE: Sempre verifique no site do TJRJ se a versão impressa do documento está atualizada.

Alcance controlável: Giro: -230° a 70°; Inclinação: -100° a 50°; Rotação: ± 45°
Alcance mecânico: Giro: -250° a 90°; Inclinação: -180° a 70°; Rotação: ± 90°
Velocidade máx. controlável: 120°/s
Alcance da vibração angular: ± 0,005°
Câmera
Sensor: CMOS de 1/1,7 pol.; Píxeis efetivos: 64 MP
Lente: FOV 93°, f/1,8; equivalente ao formato 20 mm
Alcance ISSO: Foto: 100 a 6400 (16 MP), 100 a 3200 (64 MP); Vídeo: 100 a 6400; Câmera lenta: 100 a 3200
Velocidade do obturador eletrônico: 8-1/8000 s
Dimensões máximas da imagem: 9216 x 6912 píxeis
Modos de fotografia: Disparo único: 16 MP, 64 MP; Contagem regressiva: 3, 5, 7 s; Panorâmica: 3x3, 180°
Resolução de vídeo: 4K Ultra HD: 3840x2160 a 24/25/30/48/50/60 qps; 2,7K: 2720x1530 a 24/25/30/48/50/60qps; FHD: 1920x1080 a 24/25/30/48/50/60qps
Resolução de vídeo HDR: 2,7K: 2720x1530 a 24/25/30 qps; FHD: 1920x1080 a 24/25/30 qps; equivalente ao formato 38 mm
Modos de vídeo: Vídeo; Vídeo HDR; Timelapse; Motionlapse; Hyperlapse;
Motionlapse: Esquerda para direita; Direita para esquerda; Movimento personalizado (máximo de 4 pontos)
Câmera lenta: 1080p/120 qps (para 4x); 1080p/240 qps (para 8x)
Taxa de bites máx. do vídeo: 100 Mbps
Formatos de arquivos suportados: FAT32 (≤ 32 GB)/exFAT (> 32 GB)
Formatos de fotografia: JPEG/DNG
Formatos de vídeo: MP4 (MPEG-4 AVC/H.264)
Cartões SD suportados: MicroSD máx. 256 GB SDHC/SDXC UHS-I
Velocidade Grau 1 ou UHS-I Velocidade Grau 3; Os seguintes cartões microSD são recomendados: Samsung EVO Plus 32 GB UHS-I Velocidade Grau 1 microSDHC, Samsung Pro 64 GB UHS-I Velocidade Grau 3 microSDXC, Samsung Pro Endurance 64 GB UHS-I Velocidade Grau 1 microSDXC, Samsung Evo Plus 64 GB UHS-I Velocidade Grau 3 microSDXC, SanDisk Extreme 16/32 GB UHS-I Velocidade Grau 3 microSDHC, SanDisk Extreme Plus 128 GB V30 A1 UHS-I Velocidade Grau 3 microSDXC, SanDisk Extreme Pro 64 GB V30 A1 UHS-I Velocidade Grau 3 microSDXC.
Saída de áudio: 48 kHz; AAC
Bateria
Tipo: LiPo
Capacidade: 875 mAh
Energia: 6.738 Wh
Tensão: 7,7 V
Limite de tensão de carregamento: 8,8 V
Voltagem de entrada: 5 V/2 A ou 5 V/1 A
Temperatura do ambiente de carregamento: 5° a 60 °C (41° a 140 °F)
Temperatura de funcionamento: 0° a 40 °C (32° a 104 °F)
Tempo de funcionamento: 140 min. (Testado em um ambiente laboratorial ao gravar um vídeo de 1080p/24 qps e deve ser usado somente como referência)
Tempo de carregamento: 73 minutos (ao usar um adaptador USB 5 V/2 A)
Aplicativo



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO
DEPARTAMENTO DE PATRIMÔNIO E MATERIAL DA
SECRETARIA-GERAL DE LOGÍSTICA
ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR – ETP
AQUISIÇÃO DE MATERIAIS

Processo Administrativo nº: 2023-06063259

IMPORTANTE: Sempre verifique no site do TJRJ se a versão impressa do documento está atualizada.

		Nome: DJI Mimo Sistema de operação requerido: iOS 11.0 ou posterior; Android 7.0 ou posterior Qualidade da transmissão ao vivo: 4K/60 qps: 480p: Modo Story: 1080p: Outros Modos: 720p
13	01 Cartão de Memória SanDisk Extreme MicroSDXC UHS-I, 64 GB - C10, U3, V30, 4K, A2	
14	02 Microfones de Lapela Duplo Rode Wireless Go II	Equipado com uma lapela omnidirecional pré-polarizada de alto calibre embutida na caixa compacta do transmissor, o Wireless GO II oferece áudio de qualidade sem exigir um microfone separado. Transmissão sem fio 2,4 GHz digital • Gravador Integrado: sim • Número de canais de áudio: 2 • Visor e indicadores 1 x LCD gráfico (nível de AF, status da bateria, medição, nível de RF, status da bateria do transmissor) • Formatos de arquivo de áudio WAV
15	01 Rebatedor Circular 80cm dobrável 5 em 1	Rebatedor Circular - 5 em 1 - 80 cm - Refletor Fotográfico Difusor dslr
16	02 Tripés Profissionais com Cabeça Flúida Hidráulica para filmadora - MTT601A	Este Tripé Profissional de Alumínio MTT601A e Cabeçote Fluido com Espalhador de Nível Médio da Miliboo possui pernas de tripé de alumínio e cabeçote Fluido MYT801 com uma base plana de 75 mm. As pernas reforçadas de três seções são presas por travas flip, e a base possui um spreader de nível médio e pontas com pés de borracha retráteis. O tripé tem uma altura mínima de 30,3 ", estende-se a uma altura máxima de 60,2" e dobra-se até 28,3 "de comprimento para transporte. A cabeça hidráulica possui uma rotação panorâmica de 360 ° e uma faixa de inclinação de -70 a 90 °, e inclui uma barra panorâmica e nível de bolha para tornar o equilíbrio e o movimento suaves e fáceis.O kit completo de tripé e cabeça hidráulica pesa 8,8 lb e tem uma capacidade de carga máxima de 17,6 lb.
17	05 Headphones JBL Quantum 100	Na cor branca
18	05 Headphones JBL Quantum 100	Na cor preta
19	02 Mochilas de Viagem Versátil Com Pod Para Câmera Dslr Thule Covert	marca Thule – modelo Covert - Modelo de 24 litros na cor CINZA
20	02 SanDisk SSD portátil Extreme Pro de 4 TB - SDSSDE81-4T00-G25	Capacidade de armazenamento digital: 4 TB Tecnologia de conectividade: USB Marca: SanDisk Características especiais: Compact, Fast Speed Descrição do disco rígido: Unidade de estado sólido Dispositivos compatíveis: Câmera



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO
DEPARTAMENTO DE PATRIMÔNIO E MATERIAL DA
SECRETARIA-GERAL DE LOGÍSTICA
ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR – ETP
AQUISIÇÃO DE MATERIAIS

Processo Administrativo nº: 2023-06063259

IMPORTANTE: Sempre verifique no site do TJRJ se a versão impressa do documento está atualizada.

		Cor: Preto Tamanho do disco rígido: 4 TB Componentes incluídos: Guia de segurança e garantia, Cabo USB-C para USB-C, Cabo USB-C para USB-A Velocidade de leitura: 2000 Megabytes Per Second
21	01 Teleprompters Broadcast Desview 17 Espelho Óptico Hd + Case	Teleprompter Broadcast Desview T17 Profissional com Monitor 17" com Espelho Óptico HD ultra claro, foi projetado para gravação e transmissão de nível profissional. Ele é perfeito para uso de Câmeras DSLR, Mirrorless, Filmadoras Profissionais ou qualquer outro equipamento de Filmagem. Adequado para transmissão em estúdio, transmissão ao vivo, estação de rádio, gravação de música, e muito mais.
22	01 Câmera Canon EOS RP Kit lente 24-105mm F/4-7.1 IS STM Mirrorless	tem maior velocidade de foco e números de disparos contínuos, sendo necessária para a cobertura de eventos como posses e homenagens, entre outros <ul style="list-style-type: none">• Formato Full-Frame: 35.9 x 24mm• Sensor CMOS de 26 Megapixels• Processador de imagem DIGIC 8• Tela LCD monitor de 3.0" 1.04m-dot com ângulo variável e touchscreen• Gravação de vídeo 4K UHD• ISO 100-40000 expansível para 102400• Sistema Auto Foco Dual Pixel CMOS AF• Estabilizador de imagem Digital, 5-Axis (para Vídeo)• Slot para cartão de memória SDHC SDXC• Wi-Fi, Bluetooth• Peso: 485g.• Marca: Canon
23	01 LENTE SIGMA 35MM F/1.4 DG HSM ART PARA CÂMERAS CANON	permite fotografias em locais com baixa iluminação, como plenários do Órgão Especial e Tribunais do Júri. <ul style="list-style-type: none">• Comprimento focal 35 milímetros• Abertura Máxima: f / 1.4 • Mínima: f / 16• Câmera tipo de montagem Canon EF• Compatibilidade de formato 35mm / Full-Frame Sensor Digital *DSLR (APS-C Sensor)• Ângulo de visão 63,4 °• Distância Mínima de Foco 30,00 cm• Taxa de reprodução máxima 1: 5• Elementos / Grupos 13/11• Diafragma Blades 9• Estabilização de imagem: Não• Autofocus Simrosca de filtro Frente: 67 mm• Dimensões (DXL) Aprox. 7,70 x 9,40 centímetrosPeso 665 g
24	01 LENTE SIGMA 24-70MM F/2.8 DG ART PARA CÂMERA CANON	permite versatilidade para fotografar média distância, em solenidades realizadas em áreas externas. Abertura mínima: f/22 Abertura máxima: f/2.8 Diâmetro da rosca para encaixe de filtros: 82mm Estabilizador de imagem: SIM Distância mínima de foco: 37 cm Itens Inclusos: 01 Objetiva Sigma 24-70mm f/2.8 ART DG OS HSM 01 Tampa Frontal 01 Tampa traseira; 01 Parasol; 01 Estojo. *GARANTIA CONFORME LEI 8.078/1990 ART. 26 DO CDC - 90 DIAS.
25	01 LENTE CANON EF 16-35MM F/2.8L	por ser uma lente grande angular, Especificações Técnicas Abertura mínima: f/22



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO
DEPARTAMENTO DE PATRIMÔNIO E MATERIAL DA
SECRETARIA-GERAL DE LOGÍSTICA
ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR – ETP
AQUISIÇÃO DE MATERIAIS

Processo Administrativo nº: 2023-06063259

IMPORTANTE: Sempre verifique no site do TJRJ se a versão impressa do documento está atualizada.

	III USM	permitirá fotos em ambiente pequenos e com um número maior de pessoas, podendo fazer fotos muito mais abertas em espaços menores, como em salas de audiências e gabinetes	Abertura máxima: f/2.8 Montagem: Canon EF Distância mínima de foco: 28 cm Diâmetro da rosca para encaixe de filtro: 82 mm Itens Inclusos 01 Lente Canon 16-35mm EF f/2.8 L III USM; 01 Tampa frontal; 01 Tampa traseira; 01 Parasol; 01 Saco para transporte. Marca: Canon Peso aproximado: 790 g
26	01 Feelworld tp2a mini teleprompter 8 polegadas portátil suporta sob 8 "tablet smartphone prompting smartphone dslr câmera bluetooth	equipamento necessário para condução dos textos em gravações de sonoras e manifestações a serem encaminhados para a imprensa.	Informações Gerais Acessórios fotografia Tipo: Teleprompter Número do modelo: TP2A Embalagem: Sim Nome da marca: Seetec Origem: CN (Origem) Matéria principal: ABS Distância focal de disparo: Não inferior a 35 mm Maneira de controle: APP, controle remoto Bluetooth Peso unitário: 300g Tamanho da unidade: 205 x 97 x 171 mm Suporte do sistema: Android, IOS Cor Tamanho da caixa: 217L x 177L x 122ª Tamanho da caixa externa: 645x*240x395 Tamanho do suporte do grampo para tablet/smartphone: Abaixo de 8" para smartphone/tablet Quantidade da caixa externa: 10 Peso Bruto: 12,4kgs

III - Levantamento de mercado

Em razão das características e especificidades, bem como da urgência na aquisição dos equipamentos, o levantamento será feito pelo DEPAM

IV - Descrição da solução como um todo

Departamento de Comunicação Interna foi criado na atual gestão (fev/2023) e não contamos com equipamentos para que possamos executar o trabalho, por isso a aquisição do material é de extrema urgência, cabendo ressaltar que as marcas e modelos dos equipamentos solicitados se comunicam, inclusive com os materiais já existentes na Assessoria Especial de Imprensa. Considerando as atribuições do Departamento de Comunicação Externa de coordenar e integrar as atividades relacionadas à comunicação externa, coordenar a cobertura de julgamentos, audiências e eventos do Poder Judiciário do Estado do Rio de Janeiro, os equipamentos solicitados são necessários para a divulgação de conteúdos e imagens nos veículos de comunicação externos e para publicação no site institucional e nos perfis nas redes sociais.

V - Estimativa das quantidades a serem contratadas



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO
DEPARTAMENTO DE PATRIMÔNIO E MATERIAL DA
SECRETARIA-GERAL DE LOGÍSTICA
ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR – ETP
AQUISIÇÃO DE MATERIAIS

Processo Administrativo nº: 2023-06063259

IMPORTANTE: Sempre verifique no site do TJRJ se a versão impressa do documento está atualizada.

Item.	Qtd.	Descrição
01	01	Câmera Fotográfica EOS 6d Mark II com Lentes EF 24-105mm F4IIs II Usm.
02	01	Flash 430 EX III RT
03	02	Câmeras Filmadoras Canon EOS R7
04	02	Lentes RF 24-70mm f/2.8 L IS USM
05	02	Lente RF 15-35mm f/2.8 L IS USM
06	01	Lente RF 70-200mm f/2.8 L IS USM
07	02	Baterias Extras para Câmera Filmadora Canon EOS R7
08	04	Cartões de Memória SanDisk Extreme PRO SDXC UHS-I de 64 GB
09	05	Leitores de Cartão de Memória SD UGREEN USB 3.0 SD e Micro SD
10	02	Telas Monitor Lcd 10.1 Colorida Controle Hdmi Vga Mp5 Usb Av
11	01	Drone DJI Mini 3 Pro (DJI RC)
12	01	Dji Osmo Pocket 2
13	01	Cartão de Memória SanDisk Extreme MicroSDXC UHS-I, 64 GB - C10, U3, V30, 4K, A2
14	02	Microfones de Lapela Duplo Rode Wireless Go II
15	01	Rebatedor Circular 80cm dobrável 5 em 1
16	02	Tripés Profissionais com Cabeça Flúida Hidráulica para filmadora – MTT601A
17	05	Headphones JBL Quantum 100
18	05	Headphones JBL Quantum 100
19	02	Mochilas de Viagem Versátil Com Pod Para Câmera Dslr Thule Covert
20	02	SanDisk SSD portátil Extreme Pro de 4 TB - SDSSDE81-4T00-G25
21	01	Teleprompters Broadcast Desview 17 Espelho Óptico Hd + Case



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO
DEPARTAMENTO DE PATRIMÔNIO E MATERIAL DA
SECRETARIA-GERAL DE LOGÍSTICA
ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR – ETP
AQUISIÇÃO DE MATERIAIS

Processo Administrativo nº: 2023-06063259

IMPORTANTE: Sempre verifique no site do TJRJ se a versão impressa do documento está atualizada.

22	01	Câmera Canon EOS RP Kit lente 24-105mm F/4-71 IS STM Mirrorless
23	01	LENTE SIGMA 35MM F/1.4 DG HSM ART PARA CÂMERAS CANON
24	01	LENTE SIGMA 24-70MM F/2.8 DG ART PARA CÂMERA CANON
25	01	LENTE CANON EF 16-35MM F/2.8L III USM
26	01	Feelworld tp2a mini teleprompter 8 polegadas portátil suporta sob 8 "tablet smartphone prompting smartphone dsr câmera bluetooth

VI - Estimativa do valor da contratação

Conforme descrito no item III, em razão das características e especificidades, bem como da urgência na aquisição dos equipamentos, o levantamento será feito pelo DEPAM, de forma que não é possível, neste momento, apresentar a estimativa.

VII - Justificativas para o parcelamento ou não da solução

Não se aplica o parcelamento da solução em razão da urgência decorrente da criação do serviço.

VIII - Contratações correlatas e/ou interdependentes

Não há contratações que guardem relação/afinidade com o objeto da contratação pretendida, sejam elas já realizadas ou contratações futuras (art. 7º, VIII, IN 40/2020).

IX - Alinhamento entre a contratação e o planejamento

Considerando que este Departamento de Comunicação Interna foi criado na atual gestão (fev/2023) e não contarmos com equipamentos para que possamos executar o trabalho, tornando a aquisição do material de extrema urgência, não houve previsão da contratação está totalmente vinculado e é necessário ao planejamento do órgão, ainda que não tenha constado do Plano Anual de Contratações

X - Resultados pretendidos

O Departamento de Comunicação Interna foi criado na atual gestão (fev/2023) e não conta com equipamentos para executar o trabalho, por isso a aquisição do material é de extrema urgência.

Cabe à Divisão de Mídia Audiovisual:

- produzir vídeos institucionais de campanhas, aberturas de eventos, entrevistas, com apoio de outras unidades para filmagem e edição;
- executar o programa jornalístico do Poder Judiciário do Estado do Rio de Janeiro;
- fotografar ações institucionais do Poder Judiciário do Estado do Rio de Janeiro, de magistrados e autoridades;
- gerenciar o estúdio virtual;



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO
DEPARTAMENTO DE PATRIMÔNIO E MATERIAL DA
SECRETARIA-GERAL DE LOGÍSTICA
ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR – ETP
AQUISIÇÃO DE MATERIAIS

Processo Administrativo nº: 2023-06063259

IMPORTANTE: Sempre verifique no site do TJRJ se a versão impressa do documento está atualizada.

e) gravar áudios de vídeos e vinhetas;

f) gerenciar podcasts.

Quanto ao Departamento de Comunicação Externa, o Serviço de Redes Sociais, da Divisão de Imprensa, tem as seguintes atribuições:

a) produzir o conteúdo a ser divulgado pelos perfis institucionais do Poder Judiciário do Estado do Rio de Janeiro nas redes sociais;

b) monitorar a repercussão do material publicado nas redes sociais;

c) usar os canais oficiais do Poder Judiciário do Estado do Rio de Janeiro nas redes sociais para divulgação de avisos, decisões e informações de interesse da sociedade, respeitando as diretrizes da Administração Superior;

d) promover e divulgar nas redes sociais oficiais do Poder Judiciário do Estado do Rio de Janeiro campanhas, lives, entrevistas e eventos referentes a ações institucionais;

e) organizar a transmissão de eventos, audiências e julgamentos de interesse público pelos canais oficiais do Poder Judiciário do Estado do Rio de Janeiro nas redes sociais;

f) gerenciar a interação do Poder Judiciário do Estado do Rio de Janeiro com a sociedade por meio de canais exclusivos nas principais redes sociais;

g) manter atualizado o conteúdo disponibilizado nos perfis oficiais do Poder Judiciário do Estado do Rio de Janeiro nas redes sociais.

Finalmente, cabe ressaltar que as marcas e modelos dos equipamentos solicitados se comunicam, inclusive com os materiais já existentes na Assessoria Especial de Imprensa e os equipamentos solicitados são necessários para a divulgação de conteúdos e imagens nos veículos de comunicação externos e para publicação no site institucional e nos perfis nas redes sociais.

XI - Providências a serem adotadas

Não há

XII - Possíveis impactos ambientais

Não há

XIII - Posicionamento conclusivo sobre a viabilidade e razoabilidade da contratação

Esta unidade demandante, responsável pelo planejamento, declara: (art. 7º, XIII, IN 40/2020)

É VIÁVEL a presente contratação.

NÃO É VIÁVEL a presente contratação.

De acordo com o art. 7º, §2º, da IN 40/2020, é obrigatório o preenchimento deste campo.

XIV – Unidade Organizacional Demandante (área requisitante)

Unidade Organizacional Demandante
(Área requisitante)

DECOI – DEPARTAMENTO DE COMUNICAÇÃO INTERNA

Gestor do Contrato: (nome e matrícula)
Aline de Oliveira Muller – Mat. 01/29906



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO
DEPARTAMENTO DE PATRIMÔNIO E MATERIAL DA
SECRETARIA-GERAL DE LOGÍSTICA
ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR – ETP
AQUISIÇÃO DE MATERIAIS

Processo Administrativo nº: 2023-06063259

IMPORTANTE: Sempre verifique no *site* do TJRJ se a versão impressa do documento está atualizada.

Integrantes da Unidade Demandante (se houver)

Integrantes da Unidade Técnica (se houver)

Rio de Janeiro, ___ de _____ de _____.



Data de Emissão: 18/12/2023 12:19:21

REQUISIÇÃO DE MATERIAL - RM

N.º LICITAÇÃO: PR-20230130

No.: 20230053 DATA DA RM: 12/09/2023

LISTAGEM No.: 13965

PROGRAMA(S) DE TRABALHO: 03610206101412004

ORGÃO FISCAL: 12486 - GABPRES - DEPARTAMENTO DE COMUNICACAO INTERNA

PROCESSO: 202306063259

TIPO: POR ITEM

OBJETO: EQUIPAMENTOS DE COMUNICAÇÃO

PROCEDIMENTO ADOTADO: LICITAÇÃO

ITEM	CÓD. MATERIAL	NOME DO MATERIAL	UF	QTDE	PREÇO	VALOR
1	6710-656-2915-4	CÂMERA FOTOGRÁFICA EOS 6D MARK II - COM LENTE EF 24-105 MM F4IIS LI USM	UN	1,000	15.313,08	15.313,08

EXCLUSIVIDADE: Exclusivo de ME/EPP

DESCRIÇÃO DO MATERIAL

RESOLUÇÃO DE 26.2 MP.
PROCESSADOR DIGIC 7.
DUAL PIX AF.
SENSOR FULL FRAME.
GRAVAÇÃO EM FULL HD.

ITENS INCLUSOS:

- ALÇA DE PESCOÇO;
- BATERIA LP-E6N;
- CARREGADOR DE BATERIA LC-E6;
- MOLDURA DO VISOR ÓTICO.

GARANTIA:

A CÂMERA DEVERÁ TER GARANTIA DE, NO MÍNIMO, 01 (UM) ANO.

REFERÊNCIA: MARCA: CANON - MODELO EOS 6D MARK II OU SIMILAR OU DE MELHOR QUALIDADE.

2	6750-656-2916-3	FLASH 430 EX III RT	UN	1,000	2.382,00	2.382,00
---	-----------------	---------------------	----	-------	----------	----------

EXCLUSIVIDADE: Exclusivo de ME/EPP

DESCRIÇÃO DO MATERIAL

LUZ AUXILIAR.
SINCRONIZAÇÃO DE ALTA VELOCIDADE.
CONTROLES E-TTL II / E-TTL.
PASSOS MANUAIS EM 1/3 PONTOS.
SINCRONIZAÇÃO DE SEGUNDA CORTINA.
NÚMERO GUIA: 43 (APROX. 43M EM ISO 100 COM ZOOM DA LÂMPADA EM 105MM).
REBATEDOR INTEGRADO.
CABEÇA GIRATÓRIA, COM MOVIMENTO DE 0-90° PARA CIMA, 150° PARA A ESQUERDA E 180° PARA A DIREITA.
DISPARO RÁPIDO DE 0,1 A 2,5 SEGUNDOS POR FLASH.

ITENS INCLUSOS:

- SUPORTE PARA SAPATA;
- FILTRO DE COR SCF-E2;
- DIFUSOR SBA-E2;
- ESTOJO MALEÁVEL PARA O FLASH;
- ESTOJO MALEÁVEL PARA ACESSÓRIOS.

GARANTIA:

O FLASH DEVERÁ TER GARANTIA DE, NO MÍNIMO, 01 (UM) ANO.

REFERÊNCIA: MARCA: CANON - MODELO 430 EX III RT OU SIMILAR OU DE MELHOR QUALIDADE.

3	6710-656-2917-0	CÂMERA FILMADORA EOS R7	UN	2,000	13.351,38	26.702,76
---	-----------------	-------------------------	----	-------	-----------	-----------

EXCLUSIVIDADE: Exclusivo de ME/EPP

DESCRIÇÃO DO MATERIAL

FORMATO DO ARQUIVO: JPEG, HEIF, RAW (CR3, 14 BIT RAW FORMAT), C-RAW (CANON ORIGINAL), MP4.
ESTABILIZADOR DE IMAGEM (IS) NO CORPO: SIM.

REQUISIÇÃO DE MATERIAL - RM

N.º LICITAÇÃO: PR-20230130

No.: 20230053 DATA DA RM: 12/09/2023

LISTAGEM No.: 13965

PROGRAMA(S) DE TRABALHO: 03610206101412004

ORGÃO FISCAL: 12486 - GABPRES - DEPARTAMENTO DE COMUNICACAO INTERNA

PROCESSO: 202306063259

TIPO: POR ITEM

OBJETO: EQUIPAMENTOS DE COMUNICAÇÃO

PROCEDIMENTO ADOTADO: LICITAÇÃO

ITEM	CÓD. MATERIAL	NOME DO MATERIAL	UF	QTDE	PREÇO	VALOR
4	6750-656-2918-9	LENTE RF 24-70 MM F/2.8 L IS USM	UN	2,000	16.136,00	32.272,00

EXCLUSIVIDADE: Exclusivo de ME/EPP**DESCRIÇÃO DO MATERIAL**

DESIGN ÓPTICO: 21 ELEMENTOS EM 15 GRUPOS.
 DISTÂNCIA MÍNIMA DE FOCAGEM: 21 CM.
 REVESTIMENTOS: ASC.
 MOTOR DE FOCO: USM.
 LENTE TIPO: SÉRIE L, NORMAL, ANGULARES, TELEFOTO.
 PARA-SOL COMPATÍVEL: EW-88E.
 DISTÂNCIA FOCAL REAL: 24-70 MM.
 ABERTURA MÍNIMA: F22.
 TAMANHO DO FILTRO: 82 MM.
 ESTABILIZADOR DE IMAGEM: SIM (ATÉ 5 PONTOS).
 MONTAGEM: RF.
 DISTÂNCIA FOCAL (LENTE): 24-70 MM.
 FOCO MANUAL EM TEMPO INTEGRAL: SIM.
 ANEL DE CONTROLE: SIM.
 ABERTURA MÁXIMA: F2.8.
 SISTEMA ÓTICO ESPECIAL: 3 LENTES ASFÉRICAS E 3 LENTES UD.
 ÂNGULO DE VISÃO (HORIZONTAL, VERTICAL E DIAGONAL): 74° - 29°, 53° - 19° 30', 84° - 34°.
 LÂMINAS DO DIAFRAGMA: 9.
 DIMENSÕES: 88,5 MM X 125,7 MM (DIÂMETRO X LARGURA).

ITENS INCLUSOS:
 - TAMPA FRONTAL;
 - TAMPA TRASEIRA;
 - PARA-SOL EW-88E;
 - ESTOJO LP1222.

GARANTIA:
 A LENTE DEVERÁ TER GARANTIA DE, NO MÍNIMO, 01 (UM) ANO.

REFERÊNCIA: MARCA: CANON OU SIMILAR OU DE MELHOR QUALIDADE.

REQUISIÇÃO DE MATERIAL - RM

N.º LICITAÇÃO: PR-20230130

No.: 20230053 DATA DA RM: 12/09/2023

LISTAGEM No.: 13965

PROGRAMA(S) DE TRABALHO: 03610206101412004

ORGÃO FISCAL: 12486 - GABPRES - DEPARTAMENTO DE COMUNICACAO INTERNA

PROCESSO: 202306063259

TIPO: POR ITEM

OBJETO: EQUIPAMENTOS DE COMUNICAÇÃO

PROCEDIMENTO ADOTADO: LICITAÇÃO

ITEM	CÓD. MATERIAL	NOME DO MATERIAL	UF	QTDE	PREÇO	VALOR
5	6750-656-2919-7	LENTE RF 15-35 MM F/2.8 L IS USM	UN	2,000	14.116,00	28.232,00

EXCLUSIVIDADE: Exclusivo de ME/EPP

DESCRIÇÃO DO MATERIAL

DESIGN ÓPTICO: 16 ELEMENTOS EM 12 GRUPOS.
 DIMENSÕES: 88,5 MM X 126,8 MM (DIÂMETRO X LARGURA).
 DISTÂNCIA MÍNIMA DE FOCAGEM: 28 CM.
 REVESTIMENTOS: ASC E SWC.
 MOTOR DE FOCO: USM.
 LENTE TIPO: SÉRIE L, NORMAL, ANGULARES.
 PARA-SOL COMPATÍVEL: EW-88F.
 DISTÂNCIA FOCAL REAL: 15-35 MM.
 ABERTURA MÍNIMA: F2.8.
 TAMANHO DO FILTRO: 82 MM.
 ESTABILIZADOR DE IMAGEM: SIM (ATÉ 5 PONTOS).
 MONTAGEM: RF.
 FOCO MANUAL EM TEMPO INTEGRAL: SIM.
 ANEL DE CONTROLE: SIM.
 ABERTURA MÁXIMA: F2.8.
 SISTEMA ÓTICO ESPECIAL: 3 LENTES ASFÉRICAS E 2 LENTES UD.
 ÂNGULO DE VISÃO (HORIZONTAL, VERTICAL E DIAGONAL): 100° 25' - 54°, 77° 20' - 38°, 110° 30' - 63°.
 LÂMINAS DO DIAFRAGMA: 9.

ITENS INCLUSOS:

- 01 TAMPAS FRONTAL;
- 01 TAMPAS TRASEIRA;
- 01 PARA-SOL EW-88F;
- 01 ESTOJO LP1222;
- CARTÃO DE GARANTIA.

GARANTIA:

A LENTE DEVERÁ TER GARANTIA DE, NO MÍNIMO, 01 (UM) ANO.

REFERÊNCIA: MARCA: CANON OU SIMILAR OU DE MELHOR QUALIDADE.

6	6750-656-2920-5	LENTE RF 70-200 MM F/2.8 L IS USM	UN	1,000	17.837,43	17.837,43
---	-----------------	--------------------------------------	----	-------	-----------	-----------

EXCLUSIVIDADE: Exclusivo de ME/EPP

DESCRIÇÃO DO MATERIAL

DESIGN ÓPTICO: 17 ELEMENTOS EM 13 GRUPOS.
 DIMENSÕES: 89,9 MM X 146 MM (DIÂMETRO X LARGURA).
 DISTÂNCIA MÍNIMA DE FOCAGEM: 70 CM.
 REVESTIMENTOS: SWC.
 MOTOR DE FOCO: USM.
 LENTE TIPO: SÉRIE L, NORMAL, TELEFOTO.
 PARA-SOL COMPATÍVEL: ET-83F (WIII).
 ABERTURA MÍNIMA: F3.2.
 TAMANHO DO FILTRO: 77 MM.
 ESTABILIZADOR DE IMAGEM: SIM (ATÉ 5 PONTOS).
 MONTAGEM: RF.
 DISTÂNCIA FOCAL (LENTE): 70-200 MM.
 FOCO MANUAL EM TEMPO INTEGRAL: SIM.
 ANEL DE CONTROLE: SIM.
 ABERTURA MÁXIMA: F2.8.
 SISTEMA ÓTICO ESPECIAL: 2 LENTES ASFÉRICAS, 3 LENTES UD E 1 LENTE SUPER UD.
 ÂNGULO DE VISÃO (HORIZONTAL, VERTICAL E DIAGONAL): 29° - 10°, 19° 30' - 7°, 34° - 12°.
 LÂMINAS DO DIAFRAGMA: 9.

ITENS INCLUSOS:

- 01 TAMPAS FRONTAL;
- 01 TAMPAS TRASEIRA;
- 01 PARA-SOL ET-83F (WIII);

REQUISIÇÃO DE MATERIAL - RM

N.º LICITAÇÃO: PR-20230130

No.: 20230053 DATA DA RM: 12/09/2023

LISTAGEM No.: 13965

PROGRAMA(S) DE TRABALHO: 03610206101412004

ORGÃO FISCAL: 12486 - GABPRES - DEPARTAMENTO DE COMUNICACAO INTERNA

PROCESSO: 202306063259

TIPO: POR ITEM

OBJETO: EQUIPAMENTOS DE COMUNICAÇÃO

PROCEDIMENTO ADOTADO: LICITAÇÃO

ITEM	CÓD. MATERIAL	NOME DO MATERIAL	UF	QTDE	PREÇO	VALOR
- 01	ESTOJO LP1424;					
	CARTÃO DE GARANTIA.					

GARANTIA:

A LENTE DEVERÁ TER GARANTIA DE, NO MÍNIMO, 01 (UM) ANO.

REFERÊNCIA: MARCA: CANON OU SIMILAR OU DE MELHOR QUALIDADE.

7	6140-656-2921-2	BATERIA PARA CÂMERA FILMADORA CANON EOS R7	UN	2,000	824,90	1.649,80
---	-----------------	---	----	-------	--------	----------

EXCLUSIVIDADE: Exclusivo de ME/EPP

DESCRIÇÃO DO MATERIAL

GARANTIA:

A BATERIA DEVERÁ TER GARANTIA DE, NO MÍNIMO, 01 (UM) ANO.

REFERÊNCIA: MARCA: CANON - MODELO LP-E6NH OU SIMILAR OU DE MELHOR QUALIDADE.

8	7440-656-2922-5	CARTÃO DE MEMÓRIA EXTREME PRO SDXC UHS-I 64 GB	UN	4,000	200,17	800,68
---	-----------------	---	----	-------	--------	--------

EXCLUSIVIDADE: Exclusivo de ME/EPP

DESCRIÇÃO DO MATERIAL

VELOCIDADE DE TRANSFERÊNCIA DE ATÉ 200 MB/S.

GRAVAÇÃO DE VÍDEO 4K UHD.

GARANTIA:

O CARTÃO DEVERÁ TER GARANTIA DE, NO MÍNIMO, 03 (TRÊS) MESES.

REFERÊNCIA: MARCA: SANDISK OU SIMILAR OU DE MELHOR QUALIDADE.

9	7440-656-2923-3	LEITOR DE CARTÃO DE MEMÓRIA SD UGREEN USB 3.0 SD E MICRO SD	UN	5,000	136,99	684,95
---	-----------------	---	----	-------	--------	--------

EXCLUSIVIDADE: Exclusivo de ME/EPP

DESCRIÇÃO DO MATERIAL

INTERFACE DO HARDWARE: USB 3.0.

NÚMERO DE PORTAS: 2.

VOLTAGEM: 5 VOLTS.

MÍDIAS COMPATÍVEIS: CARTÃO SD, SDXC, SDHC.

GARANTIA:

O CARTÃO DEVERÁ TER GARANTIA DE, NO MÍNIMO, 01 (UM) ANO.

REFERÊNCIA: MARCA: UGREEN OU SIMILAR OU DE MELHOR QUALIDADE.

10	7440-656-2924-1	TELA MONITOR LCD 10.1"	UN	2,000	600,95	1.201,90
----	-----------------	------------------------	----	-------	--------	----------

EXCLUSIVIDADE: Exclusivo de ME/EPP

DESCRIÇÃO DO MATERIAL

TAMANHO DA TELA: 10.1".

TELA: COLORIDA LCD.

RELAÇÃO DE CONTRASTE: 100:1.

FREQUÊNCIA DE VÍDEO: PAL / NTSC.

SAÍDA: DC 12V/24V.

VÍDEO: DUAS ENTRADAS DE VÍDEO.

COR: PRETA.

ITENS INCLUSOS:

REQUISIÇÃO DE MATERIAL - RM

N.º LICITAÇÃO: PR-20230130

No.: 20230053 DATA DA RM: 12/09/2023

LISTAGEM No.: 13965

PROGRAMA(S) DE TRABALHO: 03610206101412004

ORGÃO FISCAL: 12486 - GABPRES - DEPARTAMENTO DE COMUNICACAO INTERNA

PROCESSO: 202306063259

TIPO: POR ITEM

OBJETO: EQUIPAMENTOS DE COMUNICAÇÃO

PROCEDIMENTO ADOTADO: LICITAÇÃO

ITEM	CÓD. MATERIAL	NOME DO MATERIAL	UF	QTDE	PREÇO	VALOR
- 01		SUORTE PARA PAINEL;				
- 01		CONTROLE REMOTO;				
- 01		CABO VGA;				
- 01		FONTE 12V 1A.				

GARANTIA:

A TELA DEVERÁ TER GARANTIA DE, NO MÍNIMO, 01 (UM) ANO.

REFERÊNCIA: MARCA: LUUK YOUNG OU SIMILAR OU DE MELHOR QUALIDADE.

11	9990-656-2925-8	DRONE	UN	1,000	8.389,55	8.389,55
----	-----------------	-------	----	-------	----------	----------

EXCLUSIVIDADE: Exclusivo de ME/EPP**DESCRIÇÃO DO MATERIAL**

PESO: 249 G.

GRAVAÇÃO VERTICAL.

DETECÇÃO DE OBSTÁCULOS TRIDIRECIONAL.

VÍDEOS EM HDR EM 4K.

GARANTIA:

O DRONE DEVERÁ TER GARANTIA DE, NO MÍNIMO, 01 (UM) ANO.

REFERÊNCIA: MARCA: DJI - MODELO: MINI 3 PRO OU SIMILAR OU DE MELHOR QUALIDADE.

12	6710-656-2926-1	CÂMERA POCKET 2	UN	1,000	3.186,00	3.186,00
----	-----------------	-----------------	----	-------	----------	----------

EXCLUSIVIDADE: Exclusivo de ME/EPP**DESCRIÇÃO DO MATERIAL**

ESTABILIZAÇÃO: 3 EIXOS.

SENSOR CMOS DE 1/1,7 POLEGADAS.

PIXELS EFETIVOS: 64 MP.

LENTE: FOV 93°, F/1,8, EQUIVALENTE AO FORMATO 20 MM.

QUATRO MICROFONES ESTÉREO.

GARANTIA:

A CÂMERA DEVERÁ TER GARANTIA DE, NO MÍNIMO, 01 (UM) ANO.

REFERÊNCIA: MARCA: DJI - MODELO: POCKET 2 OU SIMILAR OU DE MELHOR QUALIDADE.

13	7440-656-2927-4	CARTÃO DE MEMÓRIA EXTREME MICRO SDXC UHS-I - 64 GB	UN	1,000	164,22	164,22
----	-----------------	---	----	-------	--------	--------

EXCLUSIVIDADE: Exclusivo de ME/EPP**DESCRIÇÃO DO MATERIAL**

VELOCIDADE DE LEITURA DE ATÉ 160 MB/S.

GRAVAÇÃO DE VÍDEO 4K UHD.

GARANTIA:

O CARTÃO DEVERÁ TER GARANTIA DE, NO MÍNIMO, 03 (TRÊS) MESES.

REFERÊNCIA: MARCA: SANDISK OU SIMILAR OU DE MELHOR QUALIDADE.

14	5965-656-2928-1	MICROFONE DE LAPELA DUPLO	UN	2,000	2.270,50	4.541,00
----	-----------------	---------------------------	----	-------	----------	----------

EXCLUSIVIDADE: Exclusivo de ME/EPP**DESCRIÇÃO DO MATERIAL**

TRANSMISSÃO DIGITAL SEM FIO DE 2.4 GHZ.

GARANTIA:

REQUISIÇÃO DE MATERIAL - RM

N.º LICITAÇÃO: PR-20230130

No.: 20230053 DATA DA RM: 12/09/2023

LISTAGEM No.: 13965

PROGRAMA(S) DE TRABALHO: 03610206101412004

ORGÃO FISCAL: 12486 - GABPRES - DEPARTAMENTO DE COMUNICACAO INTERNA

PROCESSO: 202306063259

TIPO: POR ITEM

OBJETO: EQUIPAMENTOS DE COMUNICAÇÃO

PROCEDIMENTO ADOTADO: LICITAÇÃO

ITEM	CÓD. MATERIAL	NOME DO MATERIAL	UF	QTDE	PREÇO	VALOR
------	---------------	------------------	----	------	-------	-------

O MICROFONE DEVERÁ TER GARANTIA DE, NO MÍNIMO, 01 (UM) ANO.

REFERÊNCIA: MARCA: RODE - MODELO: WIRELESS GO II OU SIMILAR OU DE MELHOR QUALIDADE.

15	6750-656-2929-6	REBATEDOR DE LUZ DOBRÁVEL - 5 EM 1	UN	1,000	89,26	89,26
----	-----------------	---------------------------------------	----	-------	-------	-------

EXCLUSIVIDADE: Exclusivo de ME/EPP**DESCRIÇÃO DO MATERIAL**

FORMATO: CIRCULAR.

DIÂMETRO: 80 CM.

CORES: PRETO, BRANCO, DOURADO, PRATEADO E TELA DIFUSORA.

ITENS INCLUSOS:

- BOLSA PARA TRANSPORTE.

GARANTIA:

O REBATEDOR DEVERÁ TER GARANTIA DE, NO MÍNIMO, 03 (TRÊS) MESES.

16	6750-656-2930-4	TRIPÉ PROFISSIONAL COM CABEÇA FLUIDA	UN	2,000	2.101,17	4.202,34
----	-----------------	---	----	-------	----------	----------

EXCLUSIVIDADE: Exclusivo de ME/EPP**DESCRIÇÃO DO MATERIAL**

TRIPÉ EM ALUMÍNIO.

TRAVA DE SEGURANÇA: SIM.

DIÂMETRO DA BASE: 75 MM.

CABEÇA HIDRÁULICA COM ROTAÇÃO PANORÂMICA DE 360° E INCLINAÇÃO VERTICAL DE +90° A - 70°.

ALTURA MÍNIMA: 77 CM.

ALTURA MÍNIMA: 153 CM.

GARANTIA:

O TRIPÉ DEVERÁ TER GARANTIA DE, NO MÍNIMO, 03 (TRÊS) MESES.

REFERÊNCIA: MARCA: MILIBOO - MODELO: MTT601A OU SIMILAR OU DE MELHOR QUALIDADE.

17	5965-656-2931-5	HEADSET COM MICROFONE REMOVÍVEL - COR PRETA	UN	5,000	268,07	1.340,35
----	-----------------	--	----	-------	--------	----------

EXCLUSIVIDADE: Exclusivo de ME/EPP**DESCRIÇÃO DO MATERIAL**

TAMANHO DO DRIVER: DRIVERS DINÂMICOS DE 40 MM.

RESPOSTA DE FREQUÊNCIA: 20 HZ A 20 KHZ.

POTÊNCIA MÁXIMA DE ENTRADA: 20 MW.

SENSIBILIDADE: 96 DB SPL @1 KHZ / 1 MW.

IMPEDÂNCIA: 32 OHM.

RESPOSTA DE FREQUÊNCIA DO MICROFONE: 100 HZ A 10 KHZ.

SENSIBILIDADE DO MICROFONE: -42 DBV @ 1 KHZ / PA.

TIPO DE MICROFONE: BOOM REMOVÍVEL.

PADRÃO DE CAPTAÇÃO DO MICROFONE: DIRECIONAL.

COMPRIMENTO DO CABO: 1,2 M.

ITENS INCLUSOS:

- MICROFONE REMOVÍVEL;

- ESPUMA PARA MICROFONE.

GARANTIA:

O HEADSET DEVERÁ TER GARANTIA DE, NO MÍNIMO, 03 (TRÊS) MESES.

REFERÊNCIA: MARCA: JBL - MODELO: QUANTUM 100 OU SIMILAR OU DE MELHOR QUALIDADE.

REQUISIÇÃO DE MATERIAL - RM

N.º LICITAÇÃO: PR-20230130

No.: 20230053 DATA DA RM: 12/09/2023

LISTAGEM No.: 13965

PROGRAMA(S) DE TRABALHO: 03610206101412004

ORGÃO FISCAL: 12486 - GABPRES - DEPARTAMENTO DE COMUNICACAO INTERNA

PROCESSO: 202306063259

TIPO: POR ITEM

OBJETO: EQUIPAMENTOS DE COMUNICAÇÃO

PROCEDIMENTO ADOTADO: LICITAÇÃO

ITEM	CÓD. MATERIAL	NOME DO MATERIAL	UF	QTDE	PREÇO	VALOR
18	5965-656-2939-8	HEADSET COM MICROFONE REMOVÍVEL - COR BRANCA	UN	5,000	243,49	1.217,45

EXCLUSIVIDADE: Exclusivo de ME/EPP

DESCRIÇÃO DO MATERIAL

TAMANHO DO DRIVER: DRIVERS DINÂMICOS DE 40 MM.
 RESPOSTA DE FREQUÊNCIA: 20 HZ A 20 KHZ.
 POTÊNCIA MÁXIMA DE ENTRADA: 20 MW.
 SENSIBILIDADE: 96 DB SPL @1 KHZ / 1 MW.
 IMPEDÂNCIA: 32 OHM.
 RESPOSTA DE FREQUÊNCIA DO MICROFONE: 100 HZ A 10 KHZ.
 SENSIBILIDADE DO MICROFONE: -42 DBV @ 1 KHZ / PA.
 TIPO DE MICROFONE: BOOM REMOVÍVEL.
 PADRÃO DE CAPTAÇÃO DO MICROFONE: DIRECIONAL.
 COMPRIMENTO DO CABO: 1,2 M.

ITENS INCLUSOS:

- MICROFONE REMOVÍVEL;
- ESPUMA PARA MICROFONE.

GARANTIA:

O HEADSET DEVERÁ TER GARANTIA DE, NO MÍNIMO, 03 (TRÊS) MESES.

REFERÊNCIA: MARCA: JBL - MODELO: QUANTUM 100 OU SIMILAR OU DE MELHOR QUALIDADE.

19	6750-656-2932-0	MOCHILA PARA CÂMERA DSLR - COR CINZA	UN	2,000	2.269,00	4.538,00
----	-----------------	--------------------------------------	----	-------	----------	----------

EXCLUSIVIDADE: Exclusivo de ME/EPP

DESCRIÇÃO DO MATERIAL

CAPACIDADE: 24 LITROS.

GARANTIA:

A MOCHILA DEVERÁ TER GARANTIA DE, NO MÍNIMO, 03 (TRÊS) MESES.

REFERÊNCIA: MARCA: THULE - MODELO: COVERT OU SIMILAR OU DE MELHOR QUALIDADE.

20	7440-656-2933-2	SSD EXTERNO PORTÁTIL EXTREME PRO - 4 TB	UN	2,000	2.492,53	4.985,06
----	-----------------	---	----	-------	----------	----------

EXCLUSIVIDADE: Exclusivo de ME/EPP

DESCRIÇÃO DO MATERIAL

GARANTIA:

O SSD DEVERÁ TER GARANTIA DE, NO MÍNIMO, 01 (UM) ANO.

REFERÊNCIA: MARCA: SANDISK OU SIMILAR OU DE MELHOR QUALIDADE.

21	6720-656-2934-3	TELEPROMPTER BROADCAST PROFESSIONAL - 17"	UN	1,000	4.800,13	4.800,13
----	-----------------	---	----	-------	----------	----------

EXCLUSIVIDADE: Exclusivo de ME/EPP

DESCRIÇÃO DO MATERIAL

MONITOR: 17".
 PROPORÇÃO DO DIVISOR DE FEIXE: 70/30.
 DIVISOR DE FEIXE AFIADO: RETANGULAR.
 MATERIAL DO DIVISOR DE FEIXES: VIDRO.
 RESOLUÇÃO: 1280 X 1024.
 PROPORÇÃO DA TELA: 16:9.
 ÂNGULO DE VISÃO: 160 (H)/ 170 (V).
 BRILHO: 300NITS.
 RELAÇÃO DE CONTRASTE: 400:1.
 TENSÃO OPERACIONAL: DC 12V/ 5A.

REQUISIÇÃO DE MATERIAL - RM

N.º LICITAÇÃO: PR-20230130

No.: 20230053 DATA DA RM: 12/09/2023

LISTAGEM No.: 13965

PROGRAMA(S) DE TRABALHO: 03610206101412004

ORGÃO FISCAL: 12486 - GABPRES - DEPARTAMENTO DE COMUNICACAO INTERNA

PROCESSO: 202306063259

TIPO: POR ITEM

OBJETO: EQUIPAMENTOS DE COMUNICAÇÃO

PROCEDIMENTO ADOTADO: LICITAÇÃO

ITEM	CÓD. MATERIAL	NOME DO MATERIAL	UF	QTDE	PREÇO	VALOR
------	---------------	------------------	----	------	-------	-------

SINAL DE ENTRADA: AV/ USB / BNC / VGA / HDMI.

ITENS INCLUSOS:

- MONITOR DE REVERÊNCIA DE 17";
- QUADRO DE COMBINAÇÃO DIVISOR DE FEIXE;
- SUPORTE DE MONITOR;
- TP L - SHAPED;
- SUPORTE PTZ;
- ADAPTADOR BLUETOOTH;
- PEDAL CONTROLE;
- GUARDA-SOL;
- CABO VGA;
- CABO USB;
- CABO HDMI;
- CONTROLE REMOTO;
- SOFTDOG;
- CASE DE ALUMÍNIO.

GARANTIA:

O TELEPROMPTER DEVERÁ TER GARANTIA DE, NO MÍNIMO, 01 (UM) ANO.

REFERÊNCIA: MARCA: DESVIEW - MODELO: T17 OU SIMILAR OU DE MELHOR QUALIDADE.

22	6710-656-2935-2	CÂMERA FOTOGRÁFICA EOS RP - COM LENTE 24-105 MM F/4-71 IS STM MIRRORLESS	UN	1,000	13.970,09	13.970,09
----	-----------------	--	----	-------	-----------	-----------

EXCLUSIVIDADE: Exclusivo de ME/EPP**DESCRIÇÃO DO MATERIAL**

SENSOR DE IMAGEM (CMOS): FULL FRAME.
 SENSOR CMOS DE 26.2 MEGAPIXELS.
 PROCESSADOR DE IMAGEM DIGIC 8.
 TELA LCD MONITOR DE 3.0" 1.04 MEGAPIXELS.
 COM ÂNGULO VARIÁVEL E TOUCHSCREEN.
 GRAVAÇÃO DE VÍDEO 4K.
 ISO 100-40000 EXPANSÍVEL PARA 102400.
 SISTEMA AUTO FOCO DUAL PIXEL CMOS AF.
 SLOT PARA CARTÃO DE MEMÓRIA SDHC, SDXC.
 WI-FI, BLUETOOTH.

ITENS INCLUSOS:

- BATERIA LP-E17;
- CARREGADOR LC-E17;
- ALÇA DE PESCOÇO.

GARANTIA:

A CÂMERA DEVERÁ TER GARANTIA DE, NO MÍNIMO, 01 (UM) ANO.

REFERÊNCIA: MARCA: CANON - MODELO: EOS RP OU SIMILAR OU DE MELHOR QUALIDADE.

23	6750-655-6751-2	LENTE 35MM F/1.4 HSM - PARA CÂMERA CANON	UN	1,000	5.600,00	5.600,00
----	-----------------	---	----	-------	----------	----------

EXCLUSIVIDADE: Exclusivo de ME/EPP**DESCRIÇÃO DO MATERIAL**

FAIXA DE ABERTURA: F/1.4-16.
 MOTOR HIPERSÔNICO (HSM).
 SISTEMA DE FOCO INTERNO FLUTUANTE.
 DISTÂNCIA MÍNIMA DE FOCAGEM DE 30 CM.

GARANTIA:

A LENTE DEVERÁ TER GARANTIA DE, NO MÍNIMO, 01 (UM) ANO.

REFERÊNCIA: MARCA: SIGMA - MODELO: 35 MM F/1.4 DG HSM ART OU SIMILAR OU DE MELHOR QUALIDADE.

REQUISIÇÃO DE MATERIAL - RM

N.º LICITAÇÃO: PR-20230130

No.: 20230053 DATA DA RM: 12/09/2023

LISTAGEM No.: 13965

PROGRAMA(S) DE TRABALHO: 03610206101412004

ORGÃO FISCAL: 12486 - GABPRES - DEPARTAMENTO DE COMUNICACAO INTERNA

PROCESSO: 202306063259

TIPO: POR ITEM

OBJETO: EQUIPAMENTOS DE COMUNICAÇÃO

PROCEDIMENTO ADOTADO: LICITAÇÃO

ITEM	CÓD. MATERIAL	NOME DO MATERIAL	UF	QTDE	PREÇO	VALOR
24	6750-656-2936-1	LENTE 24-70 MM F/2.8 DG OS HSM ART - PARA CÂMERA CANON	UN	1,000	9.844,25	9.844,25

EXCLUSIVIDADE: Exclusivo de ME/EPP

DESCRIÇÃO DO MATERIAL

ABERTURA MÍNIMA: F/22.
 ABERTURA MÁXIMA: F/2.8.
 DISTÂNCIA MÍNIMA DE FOCO: 37 CM.
 DIÂMETRO DA ROSCA PARA ENCAIXE DE FILTRO: 82 MM.
 ESTABILIZADOR DE IMAGEM.

ITENS INCLUSOS:

- TAMPA FRONTAL;
- TAMPA TRASEIRA;
- PARA-SOL;
- ESTOJO.

GARANTIA:

A LENTE DEVERÁ TER GARANTIA DE, NO MÍNIMO, 01 (UM) ANO.

REFERÊNCIA: MARCA: SIGMA OU SIMILAR OU DE MELHOR QUALIDADE.

25	6750-656-2937-9	LENTE EF 16-35 MM F/2.8L III USM	UN	1,000	14.283,03	14.283,03
----	-----------------	----------------------------------	----	-------	-----------	-----------

EXCLUSIVIDADE: Exclusivo de ME/EPP

DESCRIÇÃO DO MATERIAL

ABERTURA MÁXIMA DE F/2.8.
 DIAFRAGMA DE 9 LÂMINAS.
 CONSTRUÇÃO DA LENTE COM 16 ELEMENTOS EM 11 GRUPOS.
 ÂNGULO DIAGONAL DE VISÃO DE 108°10' (16MM) E 63°00' (35MM).
 AJUSTE DE FOCO NA EXTENSÃO TOTAL DA LENTE.
 DISTÂNCIA MÍNIMA FOCAL DE 28 CM.

ITENS INCLUSOS:

- TAMPA FRONTAL;
- TAMPA TRASEIRA;
- PARA-SOL;
- ESTOJO PARA LENTE;
- GUIA RÁPIDO SOBRE LENTES;
- CERTIFICADO DE GARANTIA.

GARANTIA:

A LENTE DEVERÁ TER GARANTIA DE, NO MÍNIMO, 01 (UM) ANO.

REFERÊNCIA: MARCA: CANON OU SIMILAR OU DE MELHOR QUALIDADE.

26	6720-656-2938-4	TELEPROMPTER PORTÁTIL - 8"	UN	1,000	1.637,30	1.637,30
----	-----------------	----------------------------	----	-------	----------	----------

EXCLUSIVIDADE: Exclusivo de ME/EPP

DESCRIÇÃO DO MATERIAL

MATERIAL: ABS.
 DISTÂNCIA FOCAL DE TIRO: NÃO INFERIOR A 35 MM.
 SUPORTE DE SISTEMA: ANDROID E IOS.
 MANEIRA DE CONTROLE: APP, CONTROLE REMOTO BLUETOOTH.

GARANTIA:

O TELEPROMPTER DEVERÁ TER GARANTIA DE, NO MÍNIMO, 01 (UM) ANO.

REFERÊNCIA: MARCA: FEELWORD - MODELO: TP2A OU SIMILAR OU DE MELHOR QUALIDADE.

REQUISIÇÃO DE MATERIAL - RM

N.º LICITAÇÃO: PR-20230130

No.: 20230053 DATA DA RM: 12/09/2023

LISTAGEM No.: 13965

PROGRAMA(S) DE TRABALHO: 03610206101412004

ORGÃO FISCAL: 12486 - GABPRES - DEPARTAMENTO DE COMUNICACAO INTERNA

PROCESSO: 202306063259

TIPO: POR ITEM

OBJETO: EQUIPAMENTOS DE COMUNICAÇÃO

PROCEDIMENTO ADOTADO: LICITAÇÃO

ITEM	CÓD. MATERIAL	NOME DO MATERIAL	UF	QTDE	PREÇO	VALOR
------	---------------	------------------	----	------	-------	-------

VALOR TOTAL DA RM DE COMPRA: R\$ 209.864,63 (DUZENTOS E NOVE MIL, OITOCENTOS E SESSENTA E QUATRO REAIS E SESSENTA E TRÊS CENTAVOS)

DISTRIBUIÇÃO DE VALORES POR CÓDIGO DE DESPESA	
CÓD. DESPESA	VALOR
33903011	R\$1.649,80
33903023	R\$5.949,96
44905201	R\$8.389,55
44905217	R\$188.135,42
44905237	R\$4.538,00
44905243	R\$1.201,90
TOTAL:	R\$ 209.864,63

NOTAS:

- OS MATERIAIS DEVERÃO SER ENTREGUES EM ATÉ 30 (TRINTA) DIAS (CORRIDOS), CONTADOS A PARTIR DO ENCAMINHAMENTO DA NOTA DE EMPENHO PELO PJERJ À LICITANTE VENCEDORA, ATRAVÉS DE CORREIO ELETRÔNICO OU FAC-SÍMILE, INDICADOS NA PROPOSTA DE PREÇOS.

A ENTREGA DEVERÁ SER FEITA NO SERVIÇO DE RECEBIMENTO DE MATERIAIS DA DIVISÃO DE ALMOXARIFADO DO DEPARTAMENTO DE PATRIMÔNIO E MATERIAL, SITUADO NA PRAÇA DO EXPEDICIONÁRIO, S/Nº - CENTRO- NITERÓI - RJ, PARA POSTERIOR REMESSA AO DEPARTAMENTO DE COMUNICAÇÃO INTERNA-DECOI.

- É DE INTEIRA RESPONSABILIDADE DA EMPRESA ADJUDICATÁRIA O ÔNUS COM O DESCARREGAMENTO E ALOCAÇÃO DO MATERIAL NO LOCAL DETERMINADO, MEDIANTE AGENDAMENTO PRÉVIO A SER REALIZADO COM 72 (SETENTA E DUAS) HORAS DE ANTECEDÊNCIA, ATRAVÉS DO E-MAIL (SERMA@TJRJ.JUS.BR) OU DOS TELS. 2718.9728 / 2718.9748.

EM CUMPRIMENTO AO DISPOSTO NO ART. 15, § 8º, DA LEI 8.666/93, HAVERÁ UMA COMISSÃO DE RECEBIMENTO PARA OS MATERIAIS ADJUDICADOS.

O RECEBIMENTO PROVISÓRIO SE DARÁ NO MOMENTO DA ENTREGA, E O PRAZO PARA O RECEBIMENTO DEFINITIVO EM ATÉ 10 (DEZ) DIAS ÚTEIS, CONTADOS DO RECEBIMENTO PROVISÓRIO.

VALOR TOTAL DA RM DE COMPRA: R\$ 209.864,63 (DUZENTOS E NOVE MIL, OITOCENTOS E SESSENTA E QUATRO REAIS E SESSENTA E TRÊS CENTAVOS)

CHEFE DO SERVIÇO DE
INSTRUÇÃO DE COMPRAS DE
MATERIAIS

DIRETOR DA DIVISÃO DE
PLANEJAMENTO E INSTRUÇÃO DE
COMPRAS DE MATERIAIS

DIRETOR DO DEPTO. PATR. E MATERIAL

MATRÍCULA:

MATRÍCULA:

MATRÍCULA:



PODER JUDICIÁRIO
ESTADO DO RIO DE JANEIRO

ANEXO II – MODELO DE FORMULÁRIO PADRONIZADO DE PROPOSTA DE PREÇOS
LICITAÇÃO Nº 0130/2023

LICITAÇÃO: _____
RAZÃO SOCIAL: _____
CNPJ: _____ TELEFONE: _____
ENDEREÇO: _____
ENDEREÇO ELETRÔNICO (E-MAIL): _____
BANCO: _____ AGÊNCIA: _____ CONTA CORRENTE: _____
INSCRIÇÃO ESTADUAL/MUNICIPAL Nº: _____

O PRAZO DE VALIDADE DESTA PROPOSTA É DE 90 DIAS, CONTADOS DA DATA DE ABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA ESTABELECIDADA NO EDITAL OU DA DATA DE SUA EMISSÃO (ART. 64. § 3º, DA LEI FEDERAL Nº 8.666/93).

DECLARO ESTAR EM DIA COM TODAS AS OBRIGAÇÕES TRABALHISTAS, PARA FINS DE ATENDIMENTO À LEI ESTADUAL Nº 3.050/98.

A EFICÁCIA SUSPENSIVA DOS RECURSOS HIERÁRQUICOS QUE FOREM INTERPOSTOS NO CURSO DA LICITAÇÃO ESTENDER-SE-Á AO PRAZO DA CONVOCAÇÃO PREVISTO NO ART. 64, § 3º, DA LEI FEDERAL Nº 8.666/93.

É DE RESPONSABILIDADE EXCLUSIVA DA LICITANTE A ATUALIZAÇÃO DO E-MAIL.

RIO DE JANEIRO, ____ DE _____ DE _____.

(Assinatura do Representante Legal da Licitante)



PODER JUDICIÁRIO
ESTADO DO RIO DE JANEIRO

ITEM	DESCRIÇÃO DO OBJETO	UF	QTD SOLIC.	PREÇO DA UF
	PROPOSTA			
1	CÂMERA FOTOGRÁFICA EOS 6D MARK II - COM LENTE EF 24-105 MM F4IIS LI USM	UN	1	R\$
	Descrição Complementar			
	RESOLUÇÃO DE 26.2 MP. PROCESSADOR DIGIC 7. DUAL PIX AF. SENSOR FULL FRAME. GRAVAÇÃO EM FULL HD. ITENS INCLUSOS: - ALÇA DE PESCOÇO; - BATERIA LP-E6N; - CARREGADOR DE BATERIA LC-E6; - MOLDURA DO VISOR ÓTICO. GARANTIA: A CÂMERA DEVERÁ TER GARANTIA DE, NO MÍNIMO, 01 (UM) ANO. REFERÊNCIA MARCA: CANON - MODELO EOS 6D MARK II OU SIMILAR OU DE MELHOR QUALIDADE.			
	MARCA/MODELO:			
	PREÇO EXTENSO:			
ITEM	DESCRIÇÃO DO OBJETO	UF	QTD SOLIC.	PREÇO DA UF
2	FLASH 430 EX III RT	UN	1	R\$
	Descrição Complementar			
	LUZ AUXILIAR. SINCRONIZAÇÃO DE ALTA VELOCIDADE. CONTROLES E-TTL II / E-TTL. PASSOS MANUAIS EM 1/3 PONTOS. SINCRONIZAÇÃO DE SEGUNDA CORTINA. NÚMERO GUIA: 43 (APROX. 43M EM ISO 100 COM ZOOM DA LÂMPADA EM 105MM). REBATADOR INTEGRADO. CABEÇA GIRATÓRIA, COM MOVIMENTO DE 0-90° PARA CIMA, 150° PARA A ESQUERDA E 180° PARA A DIREITA. DISPARO RÁPIDO DE 0,1 A 2,5 SEGUNDOS POR FLASH. ITENS INCLUSOS: - SUPORTE PARA SAPATA; - FILTRO DE COR SCF-E2; - DIFUSOR SBA-E2; - ESTOJO MALEÁVEL PARA O FLASH; - ESTOJO MALEÁVEL PARA ACESSÓRIOS. GARANTIA: O FLASH DEVERÁ TER GARANTIA			



PODER JUDICIÁRIO
ESTADO DO RIO DE JANEIRO

	DE, NO MÍNIMO, 01 (UM) ANO. REFERÊNCIA MARCA: CANON - MODELO 430 EX III RT OU SIMILAR OU DE MELHOR QUALIDADE			
	MARCA/MODELO:			
	PREÇO EXTENSO:			
ITEM	DESCRIÇÃO DO OBJETO	UF	QTD SOLIC.	PREÇO DA UF
3	CÂMERA FILMADORA EOS R7	UN	2	R\$
	Descrição Complementar			
	FORMATO DO ARQUIVO: JPEG, HEIF, RAW (CR3, 14 BIT RAW FORMAT), C-RAW (CANON ORIGINAL), MP4. ESTABILIZADOR DE IMAGEM (IS) NO CORPO: SIM. OBTURADOR: MECÂNICO E ELETRÔNICO. PROCESSADOR DE IMAGEM: DIGI!C X. MATERIAL DO CORPO: LIGA DE MAGNÉSIO E PLÁSTICO DE ENGENHARIA DE ALTA RESISTÊNCIA. BLUETOOTH: SIM. X-SYNC: 1/250 (OBT. MECÂNICO) 1/320 (OBT. ELETRÔNICO). LENTES COMPATÍVEIS: SEM ADAPTADOR: RF E RF-S COM ADAPTADOR: EF E EF-S. VÍDEO: 4K 60P FULL HD 120P. HDMI: SAÍDA LIMPA DO HDMI: SIM. VELOCIDADE DO OBTURADOR: MECÂNICO: 1/8000 ATÉ 30 SEG ELETRÔNICO: 1/16000 ATÉ 30 SEG. SENSIBILIDADE ISO: FOTO: 100-32000 (H: 51200) VÍDEO: 100-12800 (H: 16000-25600). TIME LAPSE: SIM (MODO VÍDEO OU INTERVALÔMETRO). VISOR ELETRÔNICO: VISOR ELETRÔNICO OLED APROX. 2.360.000 PONTOS. ENTRADA PARA MICROFONE EXTERNO: SIM. TAMANHO DA TELA: 2,95”” 1.620.000 PONTOS. NÚMERO DE PONTOS DE FOCO: ATÉ 651 POSIÇÕES DE AF DISPONÍVEIS. WI-FI: IEEE 802.11B/G/N 2,4 GHZ. ITENS INCLUSOS: - 01 BATERIA LP-E6NH; - 01 CARREGADOR LC-E6; - 01 ALÇA DE PESCOÇO. GARANTIA: A CÂMERA DEVERÁ TER GARANTIA			



PODER JUDICIÁRIO
ESTADO DO RIO DE JANEIRO

	DE, NO MÍNIMO, 01 (UM) ANO. REFERÊNCIA MARCA: CANON - MODELO EOS R7 OU SIMILAR OU DE MELHOR QUALIDADE.			
	MARCA/MODELO:			
	PREÇO EXTENSO:			
ITEM	DESCRIÇÃO DO OBJETO	UF	QTD SOLIC.	PREÇO DA UF
4	LENTE RF 24-70 MM F/2.8 L IS USM	UN	2	R\$
	Descrição Complementar			
	DESIGN ÓPTICO: 21 ELEMENTOS EM 15 GRUPOS. DISTÂNCIA MÍNIMA DE FOCAGEM: 21 CM. REVESTIMENTOS: ASC. MOTOR DE FOCO: USM. LENTE TIPO: SÉRIE L, NORMAL, ANGULARES, TELEFOTO. PARA-SOL COMPATÍVEL: EW-88E. DISTÂNCIA FOCAL REAL: 24-70 MM. ABERTURA MÍNIMA: F22. TAMANHO DO FILTRO: 82 MM. ESTABILIZADOR DE IMAGEM: SIM (ATÉ 5 PONTOS). MONTAGEM: RF. DISTÂNCIA FOCAL (LENTE): 24-70 MM. FOCO MANUAL EM TEMPO INTEGRAL: SIM. ANEL DE CONTROLE: SIM. ABERTURA MÁXIMA: F2.8. SISTEMA ÓTICO ESPECIAL: 3 LENTES ASFÉRICAS E 3 LENTES UD. ÂNGULO DE VISÃO (HORIZONTAL, VERTICAL E DIAGONAL): 74° - 29°, 53° - 19° 30', 84° - 34°. LÂMINAS DO DIAFRAGMA: 9. DIMENSÕES: 88,5 MM X 125,7 MM (DIÂMETRO X LARGURA). ITENS INCLUSOS: - TAMPA FRONTAL; - TAMPA TRASEIRA; - PARA-SOL EW-88E; - ESTOJO LP1222. GARANTIA: A LENTE DEVERÁ TER GARANTIA DE, NO MÍNIMO, 01 (UM) ANO. REFERÊNCIA MARCA: CANON OU SIMILAR OU DE MELHOR QUALIDADE.			
	MARCA/MODELO:			
	PREÇO EXTENSO:			



PODER JUDICIÁRIO
ESTADO DO RIO DE JANEIRO

ITEM	DESCRIÇÃO DO OBJETO	UF	QTD SOLIC.	PREÇO DA UF
5	LENTE RF 15-35 MM F/2.8 L IS USM	UN	2	R\$
	Descrição Complementar			
	DESIGN ÓPTICO: 16 ELEMENTOS EM 12 GRUPOS. DIMENSÕES: 88,5 MM X 126,8 MM (DIÂMETRO X LARGURA). DISTÂNCIA MÍNIMA DE FOCAGEM: 28 CM. REVESTIMENTOS: ASC E SWC. MOTOR DE FOCO: USM. LENTE TIPO: SÉRIE L, NORMAL, ANGULARES. PARA-SOL COMPATÍVEL: EW-88F. DISTÂNCIA FOCAL REAL: 15-35 MM. ABERTURA MÍNIMA: F22. TAMANHO DO FILTRO: 82 MM. ESTABILIZADOR DE IMAGEM: SIM (ATÉ 5 PONTOS). MONTAGEM: RF. FOCO MANUAL EM TEMPO INTEGRAL: SIM. ANEL DE CONTROLE: SIM. ABERTURA MÁXIMA: F2.8. SISTEMA ÓTICO ESPECIAL: 3 LENTES ASFÉRICAS E 2 LENTES UD. ÂNGULO DE VISÃO (HORIZONTAL, VERTICAL E DIAGONAL): 100° 25' - 54°, 77° 20' - 38°, 110° 30' - 63°. LÂMINAS DO DIAFRAGMA: 9. ITENS INCLUSOS: - 01 TAMPA FRONTAL; - 01 TAMPA TRASEIRA; - 01 PARA-SOL EW-88F; - 01 ESTOJO LP1222; - CARTÃO DE GARANTIA. GARANTIA: A LENTE DEVERÁ TER GARANTIA DE, NO MÍNIMO, 01 (UM) ANO. REFERÊNCIA MARCA: CANON OU SIMILAR OU DE MELHOR QUALIDADE.			
	MARCA/MODELO:			
	PREÇO EXTENSO:			
ITEM	DESCRIÇÃO DO OBJETO	UF	QTD SOLIC.	PREÇO DA UF
6	LENTE RF 70-200 MM F/2.8 L IS USM	UN	1	R\$
	Descrição Complementar			
	DESIGN ÓPTICO: 17 ELEMENTOS EM 13 GRUPOS. DIMENSÕES: 89,9 MM X 146 MM (DIÂMETRO X LARGURA). DISTÂNCIA MÍNIMA DE FOCAGEM: 70 CM. REVESTIMENTOS: SWC.			



PODER JUDICIÁRIO
ESTADO DO RIO DE JANEIRO

	MOTOR DE FOCO: USM. LENTE TIPO: SÉRIE L, NORMAL, TELEFOTO. PARA-SOL COMPATÍVEL: ET-83F (WIII). ABERTURA MÍNIMA: F32. TAMANHO DO FILTRO: 77 MM. ESTABILIZADOR DE IMAGEM: SIM (ATÉ 5 PONTOS). MONTAGEM: RF. DISTÂNCIA FOCAL (LENTE): 70-200 MM. FOCO MANUAL EM TEMPO INTEGRAL: SIM. ANEL DE CONTROLE: SIM. ABERTURA MÁXIMA: F2.8. SISTEMA ÓTICO ESPECIAL: 2 LENTES ASFÉRICAS, 3 LENTES UD E 1 LENTE SUPER UD. ÂNGULO DE VISÃO (HORIZONTAL, VERTICAL E DIAGONAL): 29° - 10°, 19° 30' - 7°, 34° - 12°. LÂMINAS DO DIAFRAGMA: 9. ITENS INCLUSOS: - 01 TAMPA FRONTAL; - 01 TAMPA TRASEIRA; - 01 PARA-SOL ET-83F (WIII); - 01 ESTOJO LP1424; - CARTÃO DE GARANTIA. GARANTIA: A LENTE DEVERÁ TER GARANTIA DE, NO MÍNIMO, 01 (UM) ANO. REFERÊNCIA MARCA: CANON OU SIMILAR OU DE MELHOR QUALIDADE.			
	MARCA/MODELO:			
	PREÇO EXTENSO:			
ITEM	DESCRIÇÃO DO OBJETO	UF	QTD SOLIC.	PREÇO DA UF
7	BATERIA PARA CÂMERA FILMADORA CANON EOS R7	UN	2	R\$
	Descrição Complementar			
	GARANTIA: A BATERIA DEVERÁ TER GARANTIA DE, NO MÍNIMO, 01 (UM) ANO. REFERÊNCIA MARCA: CANON - MODELO LP-E6NH OU SIMILAR OU DE MELHOR QUALIDADE.			
	MARCA/MODELO:			
	PREÇO EXTENSO:			
ITEM	DESCRIÇÃO DO OBJETO	UF	QTD SOLIC.	PREÇO DA UF
8	CARTÃO DE MEMÓRIA EXTREME PRO SDXC	UN	4	R\$



PODER JUDICIÁRIO
ESTADO DO RIO DE JANEIRO

	UHS-I 64 GB			
	Descrição Complementar			
	VELOCIDADE DE TRANSFERÊNCIA DE ATÉ 200 MB/S. GRAVAÇÃO DE VÍDEO 4K UHD. GARANTIA: O CARTÃO DEVERÁ TER GARANTIA DE, NO MÍNIMO, 03 (TRÊS) MESES. REFERÊNCIA MARCA: SANDISK OU SIMILAR OU DE MELHOR QUALIDADE.			
	MARCA/MODELO:			
	PREÇO EXTENSO:			
ITEM	DESCRIÇÃO DO OBJETO	UF	QTD SOLIC.	PREÇO DA UF
9	LEITOR DE CARTÃO DE MEMÓRIA SD UGREEN USB 3.0 SD E MICRO SD	UN	5	R\$
	Descrição Complementar			
	INTERFACE DO HARDWARE: USB 3.0. NÚMERO DE PORTAS: 2. VOLTAGEM: 5 VOLTS. MÍDIAS COMPATÍVEIS: CARTÃO SD, SDXC, SDHC. GARANTIA: O CARTÃO DEVERÁ TER GARANTIA DE, NO MÍNIMO, 01 (UM) ANO. REFERÊNCIA MARCA: UGREEN OU SIMILAR OU DE MELHOR QUALIDADE.			
	MARCA/MODELO:			
	PREÇO EXTENSO:			
ITEM	DESCRIÇÃO DO OBJETO	UF	QTD SOLIC.	PREÇO DA UF
10	TELA MONITOR LCD 10.1"	UN	2	R\$
	Descrição Complementar			
	TAMANHO DA TELA: 10.1". TELA: COLORIDA LCD. RELAÇÃO DE CONTRASTE: 100:1. FREQUÊNCIA DE VÍDEO: PAL / NTSC. SAÍDA: DC 12V/24V. VÍDEO: DUAS ENTRADAS DE VÍDEO. COR: PRETA. ITENS INCLUSOS: - 01 SUPORTE PARA PAINEL; - 01 CONTROLE REMOTO; - 01 CABO VGA; - 01 FONTE 12V 1A. GARANTIA: A TELA DEVERÁ TER GARANTIA DE, NO MÍNIMO, 01 (UM) ANO. REFERÊNCIA MARCA:			



PODER JUDICIÁRIO
ESTADO DO RIO DE JANEIRO

	LUUK YOUNG OU SIMILAR OU DE MELHOR QUALIDADE.			
	MARCA/MODELO:			
	PREÇO EXTENSO:			
ITEM	DESCRIÇÃO DO OBJETO	UF	QTD SOLIC.	PREÇO DA UF
11	DRONE	UN	1	R\$
	Descrição Complementar			
	PESO: 249 G. GRAVAÇÃO VERTICAL. DETECÇÃO DE OBSTÁCULOS TRIDIRECIONAL. VÍDEOS EM HDR EM 4K. GARANTIA: O DRONE DEVERÁ TER GARANTIA DE, NO MÍNIMO, 01 (UM) ANO. REFERÊNCIA MARCA: DJI - MODELO: MINI 3 PRO OU SIMILAR OU DE MELHOR QUALIDADE.			
	MARCA/MODELO:			
	PREÇO EXTENSO:			
ITEM	DESCRIÇÃO DO OBJETO	UF	QTD SOLIC.	PREÇO DA UF
12	CÂMERA POCKET 2	UN	1	R\$
	Descrição Complementar			
	ESTABILIZAÇÃO: 3 EIXOS. SENSOR CMOS DE 1/1,7 POLEGADAS. PIXELS EFETIVOS: 64 MP. LENTE: FOV 93°, F/1,8, EQUIVALENTE AO FORMATO 20 MM. QUATRO MICROFONES ESTÉREO. GARANTIA: A CÂMERA DEVERÁ TER GARANTIA DE, NO MÍNIMO, 01 (UM) ANO. REFERÊNCIA MARCA: DJI - MODELO: POCKET 2 OU SIMILAR OU DE MELHOR QUALIDADE.			
	MARCA/MODELO:			
	PREÇO EXTENSO:			
ITEM	DESCRIÇÃO DO OBJETO	UF	QTD SOLIC.	PREÇO DA UF
13	CARTÃO DE MEMÓRIA EXTREME MICRO SDXC UHS-I - 64 GB	UN	1	R\$
	Descrição Complementar			
	VELOCIDADE DE LEITURA DE ATÉ 160 MB/S.			



PODER JUDICIÁRIO
ESTADO DO RIO DE JANEIRO

	GRAVAÇÃO DE VÍDEO 4K UHD. GARANTIA: O CARTÃO DEVERÁ TER GARANTIA DE, NO MÍNIMO, 03 (TRÊS) MESES. REFERÊNCIA MARCA: SANDISK OU SIMILAR OU DE MELHOR QUALIDADE.			
	MARCA/MODELO:			
	PREÇO EXTENSO:			
ITEM	DESCRIÇÃO DO OBJETO	UF	QTD SOLIC.	PREÇO DA UF
14	MICROFONE DE LAPELA DUPLO	UN	2	R\$
	Descrição Complementar			
	TRANSMISSÃO DIGITAL SEM FIO DE 2.4 GHZ. GARANTIA: O MICROFONE DEVERÁ TER GARANTIA DE, NO MÍNIMO, 01 (UM) ANO. REFERÊNCIA MARCA: RODE - MODELO: WIRELESS GO II OU SIMILAR OU DE MELHOR QUALIDADE.			
	MARCA/MODELO:			
	PREÇO EXTENSO:			
ITEM	DESCRIÇÃO DO OBJETO	UF	QTD SOLIC.	PREÇO DA UF
15	REBATEDOR DE LUZ DOBRÁVEL - 5 EM 1	UN	1	R\$
	Descrição Complementar			
	FORMATO: CIRCULAR. DIÂMETRO: 80 CM. CORES: PRETO, BRANCO, DOURADO, PRATEADO E TELA DIFUSORA. ITENS INCLUSOS: - BOLSA PARA TRANSPORTE. GARANTIA: O REBATEDOR DEVERÁ TER GARANTIA DE, NO MÍNIMO, 03 (TRÊS) MESES.			
	MARCA/MODELO:			
	PREÇO EXTENSO:			
ITEM	DESCRIÇÃO DO OBJETO	UF	QTD SOLIC.	PREÇO DA UF
16	TRIPÉ PROFISSIONAL COM CABEÇA FLUIDA	UN	2	R\$
	Descrição Complementar			
	TRIPÉ EM ALUMÍNIO. TRAVA DE SEGURANÇA: SIM. DIÂMETRO DA BASE: 75 MM. CABEÇA			



PODER JUDICIÁRIO
ESTADO DO RIO DE JANEIRO

	HIDRÁULICA COM ROTAÇÃO PANORÂMICA DE 360° E INCLINAÇÃO VERTICAL DE +90° A - 70°. ALTURA MÍNIMA: 77 CM. ALTURA MÁXIMA: 153 CM. GARANTIA: O TRIPÉ DEVERÁ TER GARANTIA DE, NO MÍNIMO, 03 (TRÊS) MESES. REFERÊNCIA MARCA: MILIBOO - MODELO: MTT601A OU SIMILAR OU DE MELHOR QUALIDADE.			
	MARCA/MODELO:			
	PREÇO EXTENSO:			
ITEM	DESCRIÇÃO DO OBJETO	UF	QTD SOLIC.	PREÇO DA UF
17	HEADSET COM MICROFONE REMOVÍVEL - COR PRETA	UN	5	R\$
	Descrição Complementar			
	TAMANHO DO DRIVER: DRIVERS DINÂMICOS DE 40 MM. RESPOSTA DE FREQUÊNCIA: 20 HZ A 20 KHZ. POTÊNCIA MÁXIMA DE ENTRADA: 20 MW. SENSIBILIDADE: 96 DB SPL @1 KHZ / 1 MW. IMPEDÂNCIA: 32 OHM. RESPOSTA DE FREQUÊNCIA DO MICROFONE: 100 HZ A 10 KHZ. SENSIBILIDADE DO MICROFONE: -42 DBV @ 1 KHZ / PA. TIPO DE MICROFONE: BOOM REMOVÍVEL. PADRÃO DE CAPTAÇÃO DO MICROFONE: DIRECIONAL. COMPRIMENTO DO CABO: 1,2 M. ITENS INCLUSOS: - MICROFONE REMOVÍVEL; - ESPUMA PARA MICROFONE. GARANTIA: O HEADSET DEVERÁ TER GARANTIA DE, NO MÍNIMO, 03 (TRÊS) MESES. REFERÊNCIA MARCA: JBL - MODELO: QUANTUM 100 OU SIMILAR OU DE MELHOR QUALIDADE.			
	MARCA/MODELO:			
	PREÇO EXTENSO:			
ITEM	DESCRIÇÃO DO OBJETO	UF	QTD SOLIC.	PREÇO DA UF
18	HEADSET COM MICROFONE REMOVÍVEL - COR	UN	5	R\$



PODER JUDICIÁRIO
ESTADO DO RIO DE JANEIRO

	BRANCA			
	Descrição Complementar			
	TAMANHO DO DRIVER: DRIVERS DINÂMICOS DE 40 MM. RESPOSTA DE FREQUÊNCIA: 20 HZ A 20 KHZ. POTÊNCIA MÁXIMA DE ENTRADA: 20 MW. SENSIBILIDADE: 96 DB SPL @1 KHZ / 1 MW. IMPEDÂNCIA: 32 OHM. RESPOSTA DE FREQUÊNCIA DO MICROFONE: 100 HZ A 10 KHZ. SENSIBILIDADE DO MICROFONE: -42 DBV @ 1 KHZ / PA. TIPO DE MICROFONE: BOOM REMOVÍVEL. PADRÃO DE CAPTAÇÃO DO MICROFONE: DIRECIONAL. COMPRIMENTO DO CABO: 1,2 M. ITENS INCLUSOS: - MICROFONE REMOVÍVEL; - ESPUMA PARA MICROFONE. GARANTIA: O HEADSET DEVERÁ TER GARANTIA DE, NO MÍNIMO, 03 (TRÊS) MESES. REFERÊNCIA MARCA: JBL - MODELO: QUANTUM 100 OU SIMILAR OU DE MELHOR QUALIDADE.			
	MARCA/MODELO:			
	PREÇO EXTENSO:			
ITEM	DESCRIÇÃO DO OBJETO	UF	QTD SOLIC.	PREÇO DA UF
19	MOCHILA PARA CÂMERA DSLR - COR CINZA	UN	2	R\$
	Descrição Complementar			
	CAPACIDADE: 24 LITROS. GARANTIA: A MOCHILA DEVERÁ TER GARANTIA DE, NO MÍNIMO, 03 (TRÊS) MESES. REFERÊNCIA MARCA: THULE - MODELO: COVERT OU SIMILAR OU DE MELHOR QUALIDADE.			
	MARCA/MODELO:			
	PREÇO EXTENSO:			
ITEM	DESCRIÇÃO DO OBJETO	UF	QTD SOLIC.	PREÇO DA UF
20	SSD EXTERNO PORTÁTIL EXTREME PRO - 4 TB	UN	2	R\$
	Descrição Complementar			
	GARANTIA: O SSD DEVERÁ TER GARANTIA DE,			



PODER JUDICIÁRIO
ESTADO DO RIO DE JANEIRO

	NO MÍNIMO, 01 (UM) ANO. REFERÊNCIA MARCA: SANDISK OU SIMILAR OU DE MELHOR QUALIDADE.			
	MARCA/MODELO:			
	PREÇO EXTENSO:			
ITEM	DESCRIÇÃO DO OBJETO	UF	QTD SOLIC.	PREÇO DA UF
21	TELEPROMPTER BROADCAST PROFISSIONAL - 17"	UN	1	R\$
	Descrição Complementar			
	MONITOR: 17". PROPORÇÃO DO DIVISOR DE FEIXE: 70/30. DIVISOR DE FEIXE AFIADO: RETANGULAR. MATERIAL DO DIVISOR DE FEIXES: VIDRO. RESOLUÇÃO: 1280 X 1024. PROPORÇÃO DA TELA: 16:9. ÂNGULO DE VISÃO: 160 (H)/ 170 (V). BRILHO: 300NITS. RELAÇÃO DE CONTRASTE: 400:1. TENSÃO OPERACIONAL: DC 12V/ 5A. SINAL DE ENTRADA: AV/ USB / BNC / VGA / HDMI. ITENS INCLUSOS: - MONITOR DE REVERÊNCIA DE 17"; - QUADRO DE COMBINAÇÃO DIVISOR DE FEIXE; - SUPORTE DE MONITOR; - TP L - SHAPED; - SUPORTE PTZ; - ADAPTADOR BLUETOOTH; - PEDAL CONTROLE; - GUARDA-SOL; - CABO VGA; - CABO USB; - CABO HDMI; - CONTROLE REMOTO; - SOFTDOG; - CASE DE ALUMÍNIO. GARANTIA: O TELEPROMPTER DEVERÁ TER GARANTIA DE, NO MÍNIMO, 01 (UM) ANO. REFERÊNCIA MARCA: DESVIEW - MODELO: T17 OU SIMILAR OU DE MELHOR QUALIDADE.			
	MARCA/MODELO:			
	PREÇO EXTENSO:			
ITEM	DESCRIÇÃO DO OBJETO	UF	QTD SOLIC.	PREÇO DA UF
22	CÂMERA FOTOGRÁFICA EOS RP - COM LENTE 24-105 MM F/4-71 IS STM MIRRORLESS	UN	1	R\$



PODER JUDICIÁRIO
ESTADO DO RIO DE JANEIRO

	Descrição Complementar			
	SENSOR DE IMAGEM (CMOS): FULL FRAME. SENSOR CMOS DE 26.2 MEGAPIXELS. PROCESSADOR DE IMAGEM DIGIC 8. TELA LCD MONITOR DE 3.0" 1.04 MEGAPIXELS. COM ÂNGULO VARIÁVEL E TOUCHSCREEN. GRAVAÇÃO DE VÍDEO 4K. ISO 100-40000 EXPANSÍVEL PARA 102400. SISTEMA AUTO FOCO DUAL PIXEL CMOS AF. SLOT PARA CARTÃO DE MEMÓRIA SDHC, SDXC. WI-FI, BLUETOOTH. ITENS INCLUSOS: - BATERIA LP-E17; - CARREGADOR LC-E17; - ALÇA DE PESCOÇO. GARANTIA: A CÂMERA DEVERÁ TER GARANTIA DE, NO MÍNIMO, 01 (UM) ANO. REFERÊNCIA MARCA: CANON - MODELO: EOS RP OU SIMILAR OU DE MELHOR QUALIDADE.			
	MARCA/MODELO:			
	PREÇO EXTENSO:			
ITEM	DESCRIÇÃO DO OBJETO	UF	QTD SOLIC.	PREÇO DA UF
23	LENTE 35MM F/1.4 HSM - PARA CÂMERA CANON	UN	1	R\$
	Descrição Complementar			
	FAIXA DE ABERTURA: F/1.4-16. MOTOR HIPERSÔNICO (HSM). SISTEMA DE FOCO INTERNO FLUTUANTE. DISTÂNCIA MÍNIMA DE FOCAGEM DE 30 CM. GARANTIA: A LENTE DEVERÁ TER GARANTIA DE, NO MÍNIMO, 01 (UM) ANO. REFERÊNCIA MARCA: SIGMA - MODELO: 35 MM F/1.4 DG HSM ART OU SIMILAR OU DE MELHOR QUALIDADE.			
	MARCA/MODELO:			
	PREÇO EXTENSO:			
ITEM	DESCRIÇÃO DO OBJETO	UF	QTD SOLIC.	PREÇO DA UF
24	LENTE 24-70 MM F/2.8 DG OS HSM ART - PARA CÂMERA CANON	UN	1	R\$



PODER JUDICIÁRIO
ESTADO DO RIO DE JANEIRO

	Descrição Complementar			
	ABERTURA MÍNIMA: F/22. ABERTURA MÁXIMA: F/2.8. DISTÂNCIA MÍNIMA DE FOCO: 37 CM. DIÂMETRO DA ROSCA PARA ENCAIXE DE FILTRO: 82 MM. ESTABILIZADOR DE IMAGEM. ITENS INCLUSOS: - TAMPA FRONTAL; - TAMPA TRASEIRA; - PARA-SOL; - ESTOJO. GARANTIA: ALENTE DEVERÁ TER GARANTIA DE, NO MÍNIMO, 01 (UM) ANO. REFERÊNCIA MARCA: SIGMA OU SIMILAR OU DE MELHOR QUALIDADE.			
	MARCA/MODELO:			
	PREÇO EXTENSO:			
ITEM	DESCRIÇÃO DO OBJETO	UF	QTD SOLIC.	PREÇO DA UF
25	LENTE EF 16-35 MM F/2.8L III USM	UN	1	R\$
	Descrição Complementar			
	ABERTURA MÁXIMA DE F/2.8. DIAFRAGMA DE 9 LÂMINAS. CONSTRUÇÃO DALENTE COM 16 ELEMENTOS EM 11 GRUPOS. ÂNGULO DIAGONAL DE VISÃO DE 108°10' (16MM) E 63°00' (35MM). AJUSTE DE FOCO NA EXTENSÃO TOTAL DALENTE. DISTÂNCIA MÍNIMA FOCAL DE 28 CM. ITENS INCLUSOS: - TAMPA FRONTAL; - TAMPA TRASEIRA; - PARA-SOL; - ESTOJO PARALENTE; - GUIA RÁPIDO SOBRE LENTES; - CERTIFICADO DE GARANTIA. GARANTIA: ALENTE DEVERÁ TER GARANTIA DE, NO MÍNIMO, 01 (UM) ANO. REFERÊNCIA MARCA: CANON OU SIMILAR OU DE MELHOR QUALIDADE.			
	MARCA/MODELO:			
	PREÇO EXTENSO:			
ITEM	DESCRIÇÃO DO OBJETO	UF	QTD SOLIC.	PREÇO DA UF
26	TELEPROMPTER PORTÁTIL - 8"	UN	1	R\$
	Descrição Complementar			



PODER JUDICIÁRIO
ESTADO DO RIO DE JANEIRO

MATERIAL: ABS. DISTÂNCIA FOCAL DE TIRO: NÃO INFERIOR A 35 MM. SUPORTE DE SISTEMA: ANDROID E IOS. MANEIRA DE CONTROLE: APP, CONTROLE REMOTO BLUETOOTH. GARANTIA: O TELEPROMPTER DEVERÁ TER GARANTIA DE, NO MÍNIMO, 01 (UM) ANO. REFERÊNCIA MARCA: FEELWORD - MODELO: TP2A OU SIMILAR OU DE MELHOR QUALIDADE.			
MARCA/MODELO:			
PREÇO EXTENSO:			



MAPA COMPARATIVO DE PEDIDO DE COTAÇÃO

No.: 20230237

DATA DA COLETA: 12/09/2023

RM VINCULADA: 20230053

ITEM: 1 CÂMERA FOTOGRÁFICA EOS 6D MARK II - COM LENTE EF 24-105 MM F4IIS LI USM

POSICÃO	NOME FANTASIA DO FORNECEDOR	PREÇO	QTDE.	VAL. DO ÍTEM
1	MÉDIA	R\$ 15.313,08	1,000	R\$ 15.313,08

Preço Médio do Item: R\$ 15.313,08

ITEM: 2 FLASH 430 EX III RT

POSICÃO	NOME FANTASIA DO FORNECEDOR	PREÇO	QTDE.	VAL. DO ÍTEM
1	MEDIANA	R\$ 2.382,00	1,000	R\$ 2.382,00

Preço Médio do Item: R\$ 2.382,00

ITEM: 3 CÂMERA FILMADORA EOS R7

POSICÃO	NOME FANTASIA DO FORNECEDOR	PREÇO	QTDE.	VAL. DO ÍTEM
1	MEDIANA	R\$ 13.351,38	2,000	R\$ 26.702,76

Preço Médio do Item: R\$ 26.702,76

ITEM: 4 LENTE RF 24-70 MM F/2.8 L IS USM

POSICÃO	NOME FANTASIA DO FORNECEDOR	PREÇO	QTDE.	VAL. DO ÍTEM
1	MEDIANA	R\$ 16.136,00	2,000	R\$ 32.272,00

Preço Médio do Item: R\$ 32.272,00

ITEM: 5 LENTE RF 15-35 MM F/2.8 L IS USM

POSICÃO	NOME FANTASIA DO FORNECEDOR	PREÇO	QTDE.	VAL. DO ÍTEM
1	MEDIANA	R\$ 14.116,00	2,000	R\$ 28.232,00

Preço Médio do Item: R\$ 28.232,00

ITEM: 6 LENTE RF 70-200 MM F/2.8 L IS USM

POSICÃO	NOME FANTASIA DO FORNECEDOR	PREÇO	QTDE.	VAL. DO ÍTEM
1	MÉDIA	R\$ 17.837,43	1,000	R\$ 17.837,43

Preço Médio do Item: R\$ 17.837,43

MAPA COMPARATIVO DE PEDIDO DE COTAÇÃO

No.: 20230237

DATA DA COLETA: 12/09/2023

RM VINCULADA: 20230053

ITEM: 7 BATERIA PARA CÂMERA FILMADORA CANON EOS R7

POSIÇÃO	NOME FANTASIA DO FORNECEDOR	PREÇO	QTDE.	VAL. DO ÍTEM
1	MEDIANA	R\$ 824,90	2,000	R\$ 1.649,80

Preço Médio do Item: R\$ 1.649,80

ITEM: 8 CARTÃO DE MEMÓRIA EXTREME PRO SDXC UHS-I 64 GB

POSIÇÃO	NOME FANTASIA DO FORNECEDOR	PREÇO	QTDE.	VAL. DO ÍTEM
1	MEDIANA	R\$ 200,17	4,000	R\$ 800,68

Preço Médio do Item: R\$ 800,68

ITEM: 9 LEITOR DE CARTÃO DE MEMÓRIA SD UGREEN USB 3.0 SD E MICRO SD

POSIÇÃO	NOME FANTASIA DO FORNECEDOR	PREÇO	QTDE.	VAL. DO ÍTEM
1	MEDIANA	R\$ 136,99	5,000	R\$ 684,95

Preço Médio do Item: R\$ 684,95

ITEM: 10 TELA MONITOR LCD 10.1"

POSIÇÃO	NOME FANTASIA DO FORNECEDOR	PREÇO	QTDE.	VAL. DO ÍTEM
1	MEDIANA	R\$ 600,95	2,000	R\$ 1.201,90

Preço Médio do Item: R\$ 1.201,90

ITEM: 11 DRONE

POSIÇÃO	NOME FANTASIA DO FORNECEDOR	PREÇO	QTDE.	VAL. DO ÍTEM
1	MEDIANA	R\$ 8.389,55	1,000	R\$ 8.389,55

Preço Médio do Item: R\$ 8.389,55

ITEM: 12 CÂMERA POCKET 2

POSIÇÃO	NOME FANTASIA DO FORNECEDOR	PREÇO	QTDE.	VAL. DO ÍTEM
1	MEDIANA	R\$ 3.186,00	1,000	R\$ 3.186,00

Preço Médio do Item: R\$ 3.186,00

ITEM: 13 CARTÃO DE MEMÓRIA EXTREME MICRO SDXC UHS-I - 64 GB

POSIÇÃO	NOME FANTASIA DO FORNECEDOR	PREÇO	QTDE.	VAL. DO ÍTEM
1	MÉDIA	R\$ 164,22	1,000	R\$ 164,22

Preço Médio do Item: R\$ 164,22

MAPA COMPARATIVO DE PEDIDO DE COTAÇÃO

No.: 20230237

DATA DA COLETA: 12/09/2023

RM VINCULADA: 20230053

ITEM: 14 MICROFONE DE LAPELA DUPLO

POSIÇÃO	NOME FANTASIA DO FORNECEDOR	PREÇO	QTDE.	VAL. DO ÍTEM
1	MEDIANA	R\$ 2.270,50	2,000	R\$ 4.541,00

Preço Médio do Item: R\$ 4.541,00

ITEM: 15 REBATEDOR DE LUZ DOBRÁVEL - 5 EM 1

POSIÇÃO	NOME FANTASIA DO FORNECEDOR	PREÇO	QTDE.	VAL. DO ÍTEM
1	MEDIANA	R\$ 89,26	1,000	R\$ 89,26

Preço Médio do Item: R\$ 89,26

ITEM: 16 TRIPÉ PROFISSIONAL COM CABEÇA FLUIDA

POSIÇÃO	NOME FANTASIA DO FORNECEDOR	PREÇO	QTDE.	VAL. DO ÍTEM
1	MÉDIA	R\$ 2.101,17	2,000	R\$ 4.202,34

Preço Médio do Item: R\$ 4.202,34

ITEM: 17 HEADSET COM MICROFONE REMOVÍVEL - COR PRETA

POSIÇÃO	NOME FANTASIA DO FORNECEDOR	PREÇO	QTDE.	VAL. DO ÍTEM
1	MÉDIA	R\$ 268,07	5,000	R\$ 1.340,35

Preço Médio do Item: R\$ 1.340,35

ITEM: 18 HEADSET COM MICROFONE REMOVÍVEL - COR BRANCA

POSIÇÃO	NOME FANTASIA DO FORNECEDOR	PREÇO	QTDE.	VAL. DO ÍTEM
1	MÉDIA	R\$ 243,49	5,000	R\$ 1.217,45

Preço Médio do Item: R\$ 1.217,45

ITEM: 19 MOCHILA PARA CÂMERA DSLR - COR CINZA

POSIÇÃO	NOME FANTASIA DO FORNECEDOR	PREÇO	QTDE.	VAL. DO ÍTEM
1	MEDIANA	R\$ 2.269,00	2,000	R\$ 4.538,00

Preço Médio do Item: R\$ 4.538,00

ITEM: 20 SSD EXTERNO PORTÁTIL EXTREME PRO - 4 TB

POSIÇÃO	NOME FANTASIA DO FORNECEDOR	PREÇO	QTDE.	VAL. DO ÍTEM
1	MEDIANA	R\$ 2.492,53	2,000	R\$ 4.985,06

Preço Médio do Item: R\$ 4.985,06

MAPA COMPARATIVO DE PEDIDO DE COTAÇÃO

No.: 20230237

DATA DA COLETA: 12/09/2023

RM VINCULADA: 20230053

ITEM: 21 TELEPROMPTER BROADCAST PROFISSIONAL - 17"

POSICÃO	NOME FANTASIA DO FORNECEDOR	PREÇO	QTDE.	VAL. DO ÍTEM
1	MEDIANA	R\$ 4.800,13	1,000	R\$ 4.800,13

Preço Médio do Item: R\$ 4.800,13

ITEM: 22 CÂMERA FOTOGRÁFICA EOS RP - COM LENTE 24-105 MM F/4-71 IS STM MIRRORLESS

POSICÃO	NOME FANTASIA DO FORNECEDOR	PREÇO	QTDE.	VAL. DO ÍTEM
1	MEDIANA	R\$ 13.970,09	1,000	R\$ 13.970,09

Preço Médio do Item: R\$ 13.970,09

ITEM: 23 LENTE 35MM F/1.4 HSM - PARA CÂMERA CANON

POSICÃO	NOME FANTASIA DO FORNECEDOR	PREÇO	QTDE.	VAL. DO ÍTEM
1	MEDIANA	R\$ 5.600,00	1,000	R\$ 5.600,00

Preço Médio do Item: R\$ 5.600,00

ITEM: 24 LENTE 24-70 MM F/2.8 DG OS HSM ART - PARA CÂMERA CANON

POSICÃO	NOME FANTASIA DO FORNECEDOR	PREÇO	QTDE.	VAL. DO ÍTEM
1	MEDIANA	R\$ 9.844,25	1,000	R\$ 9.844,25

Preço Médio do Item: R\$ 9.844,25

ITEM: 25 LENTE EF 16-35 MM F/2.8L III USM

POSICÃO	NOME FANTASIA DO FORNECEDOR	PREÇO	QTDE.	VAL. DO ÍTEM
1	MÉDIA	R\$ 14.283,03	1,000	R\$ 14.283,03

Preço Médio do Item: R\$ 14.283,03

ITEM: 26 TELEPROMPTER PORTÁTIL - 8"

POSICÃO	NOME FANTASIA DO FORNECEDOR	PREÇO	QTDE.	VAL. DO ÍTEM
1	MÉDIA	R\$ 1.637,30	1,000	R\$ 1.637,30

Preço Médio do Item: R\$ 1.637,30

Total pelo Preço Médio:

R\$ 0,00